

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Resoluções Ns. 180 e 96 — Aprovam o Regimento e os anexos do Regimento do Centro de Ciências Exatas e Naturais.

PÁGINAS: 5 a 11

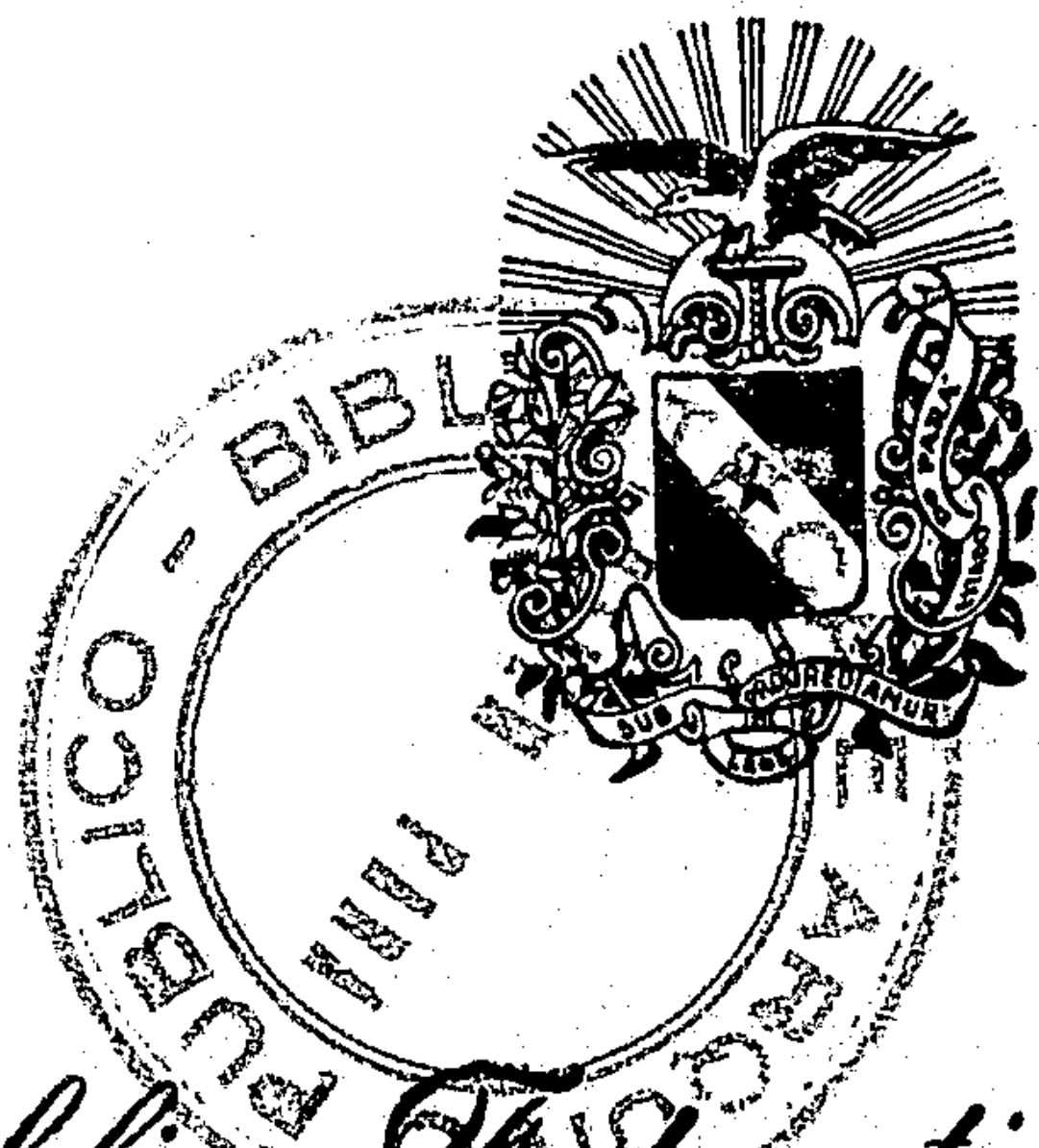
Governador do Estado
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Vice-Governador
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

COMPANHIA DAS
DOCAS DO PARÁ
(C. D. P.)

Atas de Julgamento

(D. Oficial)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Decreto Legislativo
N. 09/73

(D. Oficial)

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXII — 83º — DA REPÚBLICA — N. 22.548

BELEM — QUINTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 1973

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Des. DELIVAL DE SOUSA NOBRE, respondendo	Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA CASCAES
Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO BAHIA FILHO	Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Governo — Deputado ANTONIO AMARAL	Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM	Segurança Pública — Cel. Exerc. EVILACIO PEREIRA
Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID, em exercício	Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA
Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEIRO DE SOUZA	Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA
	Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

RESUMO DESTACADO

LEIS Ns. 4.462 e 4.463

DECRETO N. 8.384

PORTARIA N. 2.366

Do Governo do Estado

PORTARIAS
Da SESP

—xx—
BALANCETE, EM
30.05.73

Da Socilar Crédito
Imobiliário S. A.

ATAS DE ASSEMBLEIA

GERAL ORDINARIA E

EXTRAORDINARIA

De Diversas Firmas

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO

LEI N.º 4.462, DE 08 DE JUNHO DE 1973.

Determina o comparecimento dos alunos do 1.º e 2.º graus dos estabelecimentos de ensino da rede pública estadual, às sessões cívicas promovidas pelo Poder Legislativo.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Deverá a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, através de seus órgãos próprios e em entrosamento com a Mesa Executiva da Assembléia Legislativa, promover programação necessária, nos termos das bases filosóficas, estabelecidas na legislação vigente, quanto à prática educativa Educação Moral e Cívica, no sentido de comparecimento dos alunos de 1.º e 2.º graus dos estabelecimentos de ensino da rede pública estadual, às Sessões Cívicas, promovidas pelo Poder Legislativo.

Art. 2.º — Entende-se por Sessões Cívicas, nos termos do que dispõe o art. 1.º desta Lei, as destinadas a entrega de honrarias e de cidadania, honra ao mérito ou outras especialmente convocadas para comemorações cívicas.

Art. 3.º — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, organizará, ao início de cada período letivo, de comum acordo com a Mesa Executiva da Assembléia Legislativa, calendário próprio, objetivando a participação na atividade prevista nesta Lei, do maior número de discentes de suas unidades de ensino.

Art. 4.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-

blicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de junho de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado
Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 1.797)

LEI N.º 4.463, DE 08 DE JUNHO DE 1973.

Considera a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), de utilidade pública para o Estado do Pará.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1.º — Fica considerada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais — APAE — do Pará, filiada à Federação Nacional das APAES, e registrada no Conselho Nacional do Serviço Social, do Ministério da Educação e Cultura, com sede nesta Capital, gozando, nessa qualidade, de todos os favores e benefícios concedidos pela legislação estadual para entidades dessa natureza.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de junho de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado
Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO N.º 8.384 — DE 12 DE JUNHO DE 1973

Homologo a Resolução n.º 46, de 26.04.1973, do Conselho de Administração da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica homologada a Resolução n.º 46, de 26

de abril de 1973, do Conselho de Administração da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, que dispõe da abertura de um Crédito Adicional Especial, para dar cobertura à criação de novos cargos.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Deputado Antonio Amaral
Secretário de Estado de Governo

RESOLUÇÃO N.º 46, DE 26 DE ABRIL DE 1973

Abre Crédito Adicional Especial para dar cobertura à criação de novos cargos, e dá outras providências.

O Conselho de Administração da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 6.894, de 29 de dezembro de 1969, e

CONSIDERANDO o parecer do Conselheiro Eng.º José Chaves Camacho, relator do processo n.º 01/73.C. Adm.,
CONSIDERANDO, ainda, a deliberação unânime tomada em sessão nesta data:

R E S O L V E :

Art. 1.º — Cancelar da Rubrica de Pessoal, código 3:110, do Orçamento vigente da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, a importância de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

Art. 2.º — Fica aberto um crédito Adicional Especial, no valor de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), para ocorrer as despesas com a criação dos cargos propostos pela Diretoria Executiva, tudo objeto do processo n.º 01/73 — C. Adm.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Sala de Sessões do Conselho de Administração da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, em 26 de abril de 1973.

Eng.º CARLOS MOACYR DE AZEVEDO GUAPINDAIA
Presidente
(G. — Reg. n. 1823)

PORTARIA N.º 2366 — DE 12 DE JUNHO DE 1973

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Autorizar a Secretaria de Estado da Fazenda, a liberar em favor da Fundação Cultural do Pará, a quantia de Cr\$ 23.190,00 (vinte e três mil, cento e noventa cruzeiros) independente das quotas trimestrais, correndo a despesa à conta da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

109.00 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
109.36 GABINETE DO SECRETARIO

Atividades: 09.11.2.069 — Manutenção das Atividades da Fundação Cultural do Pará.

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.7.0 DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
— Fundação Cultural do Pará — Cr\$ 23.190,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
(G. — Reg. n. 1823)

SECRETARIA

SAÚDE PÚBLICA

—Gabinete do Secretário—
PORTARIA N. 538

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:—

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Lourdes Silva Pacheco dos Santos, para exercer como Diarista a função de Servente, referência I, no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 1973, percebendo o salário mensal de Cr\$ 136,00 (cento e trinta e seis cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 1º de junho de 1973.

Dr. OCTAVIO CASCAES
Secretário de Estado de
Saúde Pública
(G. — Reg. n. 1758)

PORTARIA N. 541

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:—

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Odete Vieira de Amorim, para exercer como Diarista a função de Servente referência I, no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 1973, percebendo o salário mensal de Cr\$ 136,00 (cento e trinta e seis cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal

Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico, desta Secretaria, para o exercício de 1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 1º de junho de 1973.

Dr. OCTAVIO CASCAES
Secretário de Estado de
Saúde Pública
(G. — Reg. n. 1758)

PORTARIA N. 543

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:—

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Irson da Silva Leite, para exercer como Diarista a função de Médico, referência XXIV, no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 1973, percebendo o salário mensal de Cr\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois cruzeiros). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 1º de junho de 1973.

Dr. OCTAVIO CASCAES
Secretário de Estado de
Saúde Pública
(G. — Reg. n. 1758)

PORTARIA N. 545

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Nos termos do artigo 1º do Decreto n. 7961, de 24 de maio de 1970, modificado pelo Decreto n. 8168, de 14 de novembro de 1972, que elevou a gratificação criada pelo Decreto n. 103,

de 28 de outubro de 1969, regulamentada pelo Decreto n. 6869, de 09 de dezembro de 1969,

RESOLVE:—

ATRIBUIR, ao servidor abaixo relacionado, sujeito a horário e condições de trabalho fixados por esta Secretaria a gratificação mensal de Cr\$ 514,00 (quinhentos e quatorze cruzeiros) a partir de 1º de junho de 1973.

Médico — Referência XXIV
Irson da Silva Leite

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 1º de junho de 1973.

Dr. OCTAVIO CASCAES
Secretário de Estado de
Saúde Pública
(G. — Reg. n. 1758)

PORTARIA N. 546

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:—

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Ana Maria Jennings Cavalcante, para exercer como Diarista a função de Atendente, referência II, no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 1973, percebendo o salário mensal de Cr\$ 138,00 (cento e trinta e oito cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 1º de junho de 1973.

Dr. OCTAVIO CASCAES
Secretário de Estado de
Saúde Pública
(G. — Reg. n. 1758)

PORTARIA N. 548

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas

atribuições,

RESOLVE:—

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Antonio Luiz de Lima, para exercer como Diarista, a função de Vigia, referência I, no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 1973, percebendo o salário mensal de Cr\$ 136,00 (cento e trinta e seis cruzeiros). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado, correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 1º de junho de 1973.

Dr. OCTAVIO CASCAES
Secretário de Estado de
Saúde Pública
(G. — Reg. n. 1758)

PORTARIA N. 550

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:—

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, EDITH PEREIRA GIMENES, para exercer como Diarista a função de Servente referência I, no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 1973, percebendo o salário mensal de Cr\$ 136,00 (cento e trinta e seis cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de

Estado de Saúde Pública, em 1º de junho de 1973.

Dr. OCTAVIO CASCAES
Secretário de Estado de
Saúde Pública
(G. — Reg. n. 1758)

PORTARIA N. 554

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:—

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Djanira Barrcs da Silva, para exercer como Diarista a função de Atendente, referência II, no período de 04 de junho a 31 de dezembro de 1973, percebendo o salário mensal de Cr\$ 138,00 (cento e trinta e oito cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário, — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 04 de junho de 1973.

Dr. OCTAVIO CASCAES
Secretário de Estado de
Saúde Pública
(G. — Reg. n. 1758)

PORTARIA N. 556

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:—

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Lucila Avelar de Jesus, para exercer como Diarista a função de Atendente, referência II, no período de 05 de junho a 31 de dezembro de 1973, percebendo o salário mensal de Cr\$ 138,00 (cento e trinta e oito cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o

exercício de 1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 04 de junho de 1973.

Dr. OCTAVIO CASCAES
Secretário de Estado de
Saúde Pública
(G. — Reg. n. 1758)

PORTARIA N. 558

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:—

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Maria Cleide da Silva Cechim, para exercer como Diarista a função de Instrumentada Dentária, referência IV, no período de 04 de junho a 31 de dezembro de 1973, percebendo o salário mensal de Cr\$ 138,00 (cento e trinta e oito cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 04 de junho de 1973.

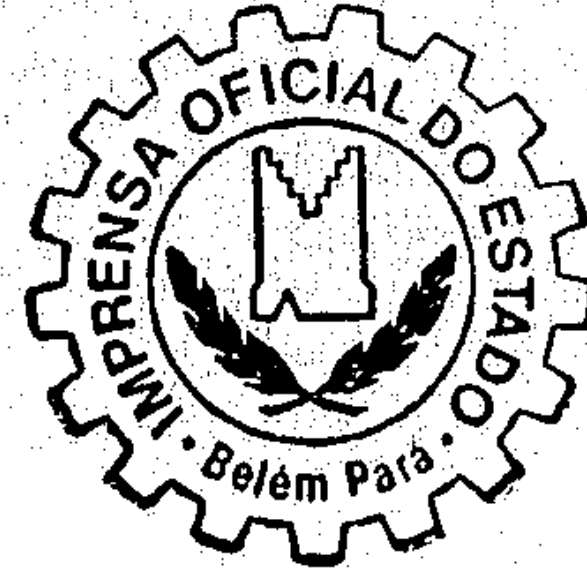
Dr. OCTAVIO CASCAES
Secretário de Estado de
Saúde Pública
(G. — Reg. n. 1758)

PORTARIA N. 562

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:—

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Maria do Carmo Nery, para exercer como Diarista a função de Atendente, referência II, no período de 04 de junho a 31 de dezembro de 1973, percebendo o salário mensal de Cr\$ 138,00 (cento e trinta e oito cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá a conta da Categoria Econômica — Desps



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Avda. Almirante Barroso, n.º 735
Belém-Pará

FONES:

Gabinete do Diretor 26-0858
Chefia do Expediente e Redação .. 26-0859

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe da Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:	Cr\$	Vendas de D.O.	Cr\$
Anual	200,00	Número atrasado	
Semestral	100,00	ao ano, aumenta .	0,20
Número avulso ..	0,70		
Outros Estados		Publicações	
e Municípios:		Pág. comum, ca-	
		da centímetro ...	6,00
Anual	350,00	Pág. de Contabi-	
Semestral	180,00	lidade - preço fixo	600,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: Das 07,30 às 12,30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

GOVERNO DO ESTADO
DO PARÁ
ANO DO SESQUICENTENÁRIO
DA ADESÃO DO PARÁ A
INDEPENDÊNCIA
1823 — 1973

Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — Plano Orçamentário Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 04 de junho de 1973.

Dr. OCTAVIO CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 1758)

PORTARIA N. 565

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Tendo em vistas as razões apresentadas através ofício s/n.,

datado de 31/05/73, do sr. Presidente da Comissão de Inquirição designada pela Portaria n. 350 de 09 de abril do ano em curso, pelas quais justifica plenamente os motivos do retardamento de seus trabalhos,

RESOLVE:—

EX-VI, do artigo 198, da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953, prorrogar os respectivos Trabalhos por 30 (trinta) dias a vencerem em 12/07/73.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 04 de junho de 1973.

Dr. OCTAVIO CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 1768)

Ministério da Educação e Cultura UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — (REITORIA) —

CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO N. 180 — DE 02 DE MAIO DE 1973

EMENTA: — Aprova o Regimento do Centro de Ciências Exatas e Naturais.

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 06 de março de 1972, e considerando a Resolução n. 96, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em reunião realizada a 18 de maio de 1972, que aprova os anexos do Regimento do Centro de Ciências Exatas e Naturais, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º — Fica aprovado o Regimento do Centro de Ciências Exatas e Naturais da Universidade Federal do Pará, constante do anexo, parte integrante da presente Resolução.

Art. 2.º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 02 de maio de 1973.

Prof. Dr. Aloysio da Costa
Chaves
Reitor

Presidente do Conselho Universitário

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
REGIMENTO DO CENTRO
INTRODUÇÃO

Art. 1.º — O Centro de Ciências Exatas e Naturais da Universidade Federal do Pará reger-se-á pelo presente Regimento, além das normas constantes do Estatuto e do Regimento Geral, das normas complementares que forem baixadas pelos órgãos deliberativos superiores da Universidade, e, na esfera de sua competência também pelas Resoluções operativas do Conselho do Centro.

CAPÍTULO 1

Fins

Art. 2.º — O Centro de Ciências Exatas e Naturais, como um dos Centros de Estudos Básicos da UFFPa., tem por objetivos proporcionar o ensino, a pesquisa e a extensão no seu campo científico e técnico próprio, notadamente:

a) — a formação básica de profissionais das áreas tecnológicas e do magistério de nível médio;

b) — formação de matemáticos, físicos, químicos e geólogos, bem como de professores de nível superior e de pesquisadores;

Art. 3.º — O Centro de Ciências Exatas e Naturais proporcionará Cursos de Graduação, Pós-Graduação, Aperfeiçoamento e Atualização, Extensão e outros, na forma do presente Regimento.

Art. 4.º — O Centro de Ciências Exatas e Naturais oferecerá, além de outros que venham a ser criados, os seguintes Cursos de Graduação, de duração plena, em cujos Colegiados é preponderante:

I — Geologia;
II — Química (Licenciatura);
III — Física (Licenciatura);
IV — Matemática (Licenciatura).

Parágrafo Único — Os currículos dos Cursos de Graduação relacionados neste artigo são os constantes dos Anexos de ns. 14, 17, 18 e 19 do Regimento Geral.

Art. 5.º — As disciplinas dos currículos dos diferentes Cursos de Graduação de duração plena, coordenados pelo Centro de Ciências Exatas e Naturais, são classificadas, para efeito de ponderação e cálculo dos Coeficientes de Rendimento a que se refere o art. 7.º, de acordo com os Anexos de ns. I a IV e que integram o presente Regimento, depois de aprovados pelo Conselho do Centro.

Art. 6.º — Na verificação de aprendizagem das disciplinas ministradas pelos Departamentos do Centro de Ciências Exatas e Naturais serão obedecidas além das constantes do Estatuto e do Regimento Geral, as seguintes normas:

I — Para a atribuição da Nota Parcial de Conhecimento — (NPC):

a) — serão realizadas duas (2) provas escritas, em datas e horas que deverão ser aprovadas pelo Conselho do Centro;

b) — as provas poderão ser realizadas sob a forma de testes, perguntas, dissertações ou de problemas, conforme a natureza do conhecimento a ser avaliado, a critério da equipe de docentes encarregada da verificação, com a aprovação do Departamento respectivo;

c) — o professor atribuirá, em cada prova, um conceito seguindo os critérios estabelecidos pela equipe encarregada de ministrar a disciplina;

d) — com base nos conceitos atribuídos às duas (2) pro-

vas, o professor ou professores darão a Nota Parcial de Conhecimento (NPC), durante o último mês relativo ao período em que foi ministrada a disciplina, seguindo os critérios estabelecidos pela equipe encarregada de ministrá-la.

II — Para a atribuição da Nota de Trabalho Individual — (NTI):

a) — os Departamentos proporão o programa de tarefas a serem realizadas nas diversas disciplinas a seu encargo, a fim de obter aprovação dos Colegiados de Cursos interessados, nos prazos previstos no § 2.º do Art. 35 deste Regimento;

b) — do programa deverá constar o número e a natureza das tarefas, bem como o cronograma de sua execução;

c) — a NTI será atribuída até o dia 15 de junho ou 15 de novembro, conforme o semestre.

III — Para a atribuição da Nota de Exame Final (NEF), será realizada uma prova escrita, sob a forma de testes, perguntas, dissertações ou problemas, a critério da equipe de docentes encarregados de ministrar a disciplina, com a aprovação do Departamento respectivo.

IV — A utilização de testes objetivos obriga o professor, imediatamente após a prova, a entregar no Departamento o gabarito, a fim de ser este exposto, em público, para conhecimento dos interessados.

V — O professor terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para devolver as provas devidamente corrigidas: os trabalhos individuais deverão ser corrigidos e entregues ao órgão competente no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

VI — Ao aluno que faltar a qualquer prova ou deixar de realizar uma tarefa dentro do prazo previsto será conferido o conceito "S" (Sem Rendimento), salvo se houver justificativa da falta e o Departamento aprovar a realização de segunda chamada da prova ou a prorrogação do prazo de realização da tarefa, na forma do que estabelece o § 1.º do Art. 66, do Regimento Geral.

VII — Poderá ser concedida revisão de prova escrita, de acordo com as normas a serem baixadas pelo Conselho do Centro, desde que o aluno interessado a requeira no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, con-

tadas a partir da data de divulgação das notas.

VIII - A falta justificada, na forma do § 1.º do Art. 66 do Regimento Geral, a trabalho escolar que não possa ser prorrogado ou repetido, relevará a atribuição do conceito "S" (Sem Rendimento), devendo o aluno compensá-lo submetendo-se à verificação especial de aprendizagem, a critério do professor da disciplina e após aprovação do Departamento, ou, em situações imprevistas, consoante de liberação especial do Conselho do Centro.

Parágrafo Único - A frequência dos alunos será registrada e apurada de acordo com os procedimentos aprovados pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico.

Art. 7.º - Serão calculados Coeficientes de Rendimentos dos alunos, sob três modalidades diferentes:

- I - Coeficiente de Rendimento de Primeiro Ciclo (CRPC);
- II - Coeficiente de Rendimento de Período Letivo (CRPL);
- III - Coeficiente de Rendimento Geral (CRG).

Parágrafo único - No cálculo dos Coeficientes de Rendimento a que alude o presente artigo, serão observadas as disposições das normas complementares que forem aprovadas pelo Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, cabendo ao Conselho do Centro baixar as instruções operacionais que se fizerem necessárias.

Art. 8.º - As matrículas nas disciplinas lecionadas nos Departamentos do Centro de Ciências Exatas e Naturais serão centralizadas no Departamento de Registro e Controle Acadêmico, na forma das instruções específicas que forem baixadas.

Art. 9.º - O Centro de Ciências Exatas e Naturais proporcionará aos alunos matriculados nas disciplinas lecionadas pelos seus Departamentos, Professores Orientadores pela forma que for definida pelos órgãos competentes da Universidade.

Parágrafo Único - O Centro assistirá os candidatos à matrícula em disciplinas de seus Departamentos com Professores Orientadores capacitados, em íntima articulação com o Departamento de Registro e Controle Acadêmico.

Art. 10 - O Centro de Ciências

Exatas e Naturais oferecerá os Cursos de Graduação de Curta Duração que forem criados na forma do Regimento Geral e deste Regimento.

Art. 11 - O Centro de Ciências Exatas e Naturais quando dispuser de recursos materiais e humanos adequados, se articulará com o Centro Regional de Pós-Graduação da Região Norte, que vier a ser criado, visando a participar de Cursos de Pós-Graduação, em nível de mestrado, nas áreas de sua atuação.

Art. 12 - O Centro de Ciências Exatas e Naturais procurará promover, incentivar e participar de pesquisas que interessem à compreensão da realidade amazônica e de planos de desenvolvimento da região, nos campos científico e técnico de sua competência.

Art. 13 - O Centro de Ciências Exatas e Naturais procurará promover e desenvolver atividades de extensão, de maneira a atingir o maior número de participantes da comunidade amazônica.

CAPÍTULO 2

Recursos

Art. 14 - O Centro de Ciências Exatas e Naturais contará com os docentes de todas as categorias da carreira do magistério, auxiliares de ensino contratados e bolsistas selecionados lotados nos respectivos Departamentos, que se responsabilizarão pelas atividades de ensino, pesquisa e extensão que lhes forem atribuídas nos Planos Departamentais.

Art. 15 - O Centro de Ciências Exatas e Naturais procurará estimular a prática da Monitoria entre os discentes matriculados nas disciplinas dos respectivos Departamentos.

Art. 16 - O Centro de Ciências Exatas e Naturais será dirigido por um Diretor, com substituição eventual pelo Vice-Diretor, escolhidos e nomeados pela forma definida no Regimento Geral e segundo as instruções operacionais próprias, exercendo as atribuições que lhes são conferidas no próprio Regimento Geral, no presente Regimento e em normas complementares especiais.

Art. 17 - O Diretor do Centro exercerá o poder disciplinar, na forma do Regimento Geral e do presente Regimen-

to.

§ 1.º - No exercício do poder disciplinar, o Diretor do Centro obedecerá o disposto no art. 317, incisos I, II, III, IV e V, do Regimento Geral.

§ 2.º - Compete ao Diretor do Centro a aplicação das penas disciplinares de advertência, repreensão e suspensão dos membros dos corpos docente e discente e dos servidores nele lotados.

§ 3.º - Quando a pena de suspensão a ser aplicada for superior a quinze (15) dias, a competência para sua imposição será do Conselho do Centro.

§ 4.º - Em qualquer caso, o acusado terá sempre direito de defesa.

§ 5.º - Do ato do Diretor do Centro, de aplicação de penalidade disciplinar, caberá recurso no prazo de três (3) dias para o Conselho do Centro. Deste, no prazo de cinco (5) dias, para o Conselho Universitário.

Art. 18 - Compete ao Diretor do Centro a distribuição pelos diversos setores administrativos dos recursos nele lotados.

Art. 19 - O Centro de Ciências Exatas e Naturais disporá de uma Secretaria, organizada consoante as disposições do Regimento da Reitoria e que funcionará segundo as ordens e instruções de serviço emanadas das autoridades competentes.

Parágrafo único - O Centro de Ciências Exatas e Naturais proporá à Reitoria, justificadamente, o seu Quadro de Pessoal Administrativo.

Art. 20 - Os recursos materiais do Centro de Ciências Exatas e Naturais serão os que couberem na distribuição constante do Planejamento Geral da Universidade.

Art. 21 - O Centro de Ciências Exatas e Naturais participará da elaboração orçamentária da Universidade, através do processo próprio definido no Regimento Geral e regulamentado em norma complementar.

CAPÍTULO 3

Meios

Art. 22 - O Centro de Ciências Exatas e Naturais compo-

se dos seguintes Departamentos:

- I - Matemática e Estatística;
- II - Física;
- III - Química;
- IV - Geologia.

Parágrafo único - As matérias de Currículo Mínimo dos Cursos de Graduação relacionadas no art. 4.º, são distribuídas pelos Departamentos pela forma constante dos Anexos de ns. V a VIII, que integram o presente Regimento.

Art. 23 - Os Departamentos organizarão suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, através de "Planos Departamentais", que deverão ser submetidos à apreciação do Conselho do Centro e dos órgãos deliberativos superiores, nos prazos e pela forma definidos em norma complementar, tanto para o primeiro como para o segundo semestre letivos.

Parágrafo único - O Conselho do Centro baixará instruções para a preparação dos Planos Departamentais, obedecidas as normas complementares a que se refere este artigo.

Art. 24 - Os Departamentos distribuirão as atividades dos docentes que os integram, em grupos, consoante as necessidades de ensino e as disponibilidades de pessoal, dentro dos Planos Departamentais organizados em consonância com o artigo anterior e seu parágrafo único.

§ 1.º - Obedecidas as normas complementares próprias, as disciplinas dos Departamentos do Centro são agrupadas pela forma constante dos Anexos ns. IX, X, XI, XII que integram o presente Regimento.

§ 2.º - O professor que não venha a ser aproveitado em funções docentes durante o período, será incumbido de tarefa e/ou pesquisa caracteristicamente necessária ou útil à matéria de sua especialidade devendo, ao fim do período, apresentar ao Departamento seu trabalho acompanhado de Relatório, inclusive atendendo ao que dispõe o art. 31 deste Regimento.

Art. 25 - O Conselho do Centro de Ciências Exatas e Naturais será presidido pelo Diretor do Centro e constituído pelos Chefes dos Departamentos relacionados no art. 15, pelos Coordenadores dos Colegiados de Cursos relacionados no art. 18, pelos representantes das diversas categorias de docentes lotados e dos alunos matricula-

dos nos Departamentos referidos, eleitos na forma do Regimento Geral e segundo instituições operacionais que foram baixadas, em cada um, pelo próprio Conselho do Centro.

§ 2º — O Diretor será substituído quando não fizer parte do Conselho do Centro, comparecer às reuniões com direito a voz;

§ 2º — O Diretor será substituído na presidência do Conselho do Centro, em suas ausências, faltas, e impedimentos pelo Vice-Diretor, com direito a voz e voto.

Art. 26 — Serão administrados pelos Departamentos de que se compõe o Centro, como serviços auxiliares de suas atividades, os seguintes:

I — No Departamento de Física, o Laboratório de Física;

II — No Departamento de Química, o Laboratório de Química;

III — No Departamento de Geologia, o Laboratório para ensino e o Laboratório para pesquisa, este último mantido em convênio com a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM);

§ 1º — Os laboratórios a que se refere o presente artigo ficarão subordinados diretamente aos Chefes dos respectivos Departamentos, ou a integrantes destes, por aqueles designados, e serão regidos por normas internas aprovadas pelo Conselho do Centro.

§ 2º — O funcionamento do Laboratório de Geologia (pesquisa) obedecerá aos termos do convênio mantido entre a UFFPa e a SUDAM.

CAPÍTULO 4

Atuação

Art. 27 — O Centro de Ciências Exatas e Naturais obedecerá, nos atos escolares específicos, a Calendário próprio, que respeitará e se integrará ao Calendário Universitário, pela forma prevista no Regimento Geral.

Art. 28 — Dentro dos princípios básicos da Reforma Universitária, de organicidade da UFFPa, e de não duplicação de meios, o Centro de Ciências Exatas e Naturais coloca os seus recursos e as suas atividades à disposição de todos os demais órgãos universitários, assim como da comunidade para execução de programas de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 29 — O Centro de Ciências Exatas e Naturais participará estreitamente das atividades do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, pela forma que vier a ser definida na programação deste.

Art. 30 — O Centro de Ciências Exatas e Naturais poderá desenvolver atividades fora da sede, em programas específicos ou como Núcleo integrante de "Campus Avançado" que a Universidade venha a criar, nas áreas científica e técnica de sua competência.

Art. 31 — Além do disposto no artigo anterior, o Centro de Ciências Exatas e Naturais procurará desenvolver serviços públicos sob a forma de extensão ou participando de programas de interesse social, preparados e/ou executados por organismos especializados, oferecendo sugestões, realizando pesquisas e análises, coordenando atividades de que participem outras instituições e por qualquer outra forma adequada, inclusive a prestação de serviços remunerados.

CAPÍTULO 5

Disposições Gerais e Transitórias

Art. 32 — O Conselho do Centro de Ciências Exatas e Naturais organizar-se-á em Câmaras do seguinte modo:

I — Câmara de Assuntos Administrativos, presidida pelo Vice-Diretor do Centro;

II — Câmara de Assuntos Estudantis, presidida pelo Chefe de Departamento subordinado ao Centro que for mais antigo no magistério superior.

§ 1º — Cada uma das Câmaras terá três (3) membros, além dos respectivos Presidentes e de um representante discente, e contará com um suplente discente e um suplente docente.

§ 2º — Os componentes de cada Câmara e seus suplentes serão escolhidos por votação secreta na reunião ordinária de janeiro e terão mandato anual, assegurando-se, sempre que possível, representação dos diversos Departamentos do Centro.

§ 3º — O Diretor do Centro poderá presidir as reuniões das Câmaras com direito a voto.

§ 4º — Os demais órgãos colegiados do Centro poderão também organizar-se em Câmaras ou Comissões.

Art. 33 — A atuação dos Colegiados do Centro de Ciências Exatas e Naturais, bem como de suas Câmaras ou Comissões, reger-se-á, no que couber, pelo Regimento Integrado dos Órgãos Deliberativos da Administração Superior da Universidade.

§ 1º — Os Departamentos reunir-se-ão ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que convocados pelo Chefe ou por um terço (1/3) dos seus membros, devendo aprovar na reunião de outubro os programas das disciplinas.

§ 2º — Os Colegiados de Cursos reunir-se-ão ordinariamente no mês de agosto para aprovar diretrizes a serem obedecidas na elaboração dos programas das disciplinas e no mês de dezembro para apreciar e homologar os programas elaborados pelos Departamentos, e periodicamente na forma do § 4º.

§ 3º — O Conselho do Centro reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente quando convocado pelo Diretor do Centro ou por um terço (1/3) dos seus membros.

§ 4º — O Conselho do Centro fixará o Calendário de suas reuniões e das dos Departamentos e Colegiados de Cursos.

Art. 34 — Observadas as normas do Regimento Geral e as Resoluções complementares dos órgãos deliberativos superiores da Universidade, o Centro de Ciências Exatas e Naturais deliberará ou opinará sobre assuntos de agregações ou desmembramentos de Departamentos, transferências de alunos, cancelamento de matrículas e demais atos relacionados diretamente com a vida acadêmica no âmbito de sua atuação.

Art. 35 — Os alunos matriculados nos cursos seriados, remanescentes reger-se-ão, quanto ao regime didático, pelas normas constantes de Resolução especial, aprovada pelo Conselho Universitário, que regulamentará o art. 365 do Regimento Geral.

Art. 36 — Os casos omissos do presente Regimento serão

resolvidos pelos diferentes órgãos deliberativos e normativos da Universidade, quer os do próprio Centro (administração acadêmica de primeiro nível e de nível intermediário), quer os da administração superior.

Art. 37 — Consideram-se parte integrante do presente Regimento as Resoluções interpretativas e as normativas aprovadas pelo Conselho Superior de Ensino e Pesquisa e pelo Conselho Universitário, e as Resoluções operacionais do Conselho do Centro.

Art. 38 — O presente Regimento será revisto obrigatoriamente após a avaliação do regime instituído pelo atual Estatuto, na forma do art. 369 do Regimento Geral.

Art. 39 — Afóra o disposto no artigo anterior, o presente Regimento somente poderá ser modificado por proposta do Diretor do Centro, ou de um terço (1/3), pelo menos, do Conselho do Centro, aprovado em sessão especialmente convocada e pelo "quorum" de dois terços (2/3) da totalidade dos membros do Conselho, com aprovação final por maioria simples do Conselho Universitário.

Parágrafo único — Os Anexos ao presente Regimento serão elaborados e modificados pelo Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, neste caso, mediante apresentação de proposta justificada do órgão colegiado competente, da administração acadêmica de 1º nível ou setorial, aprovada por dois terços (2/3) dos seus membros.

Art. 40 — O presente Regimento entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 02 de maio de 1973.

Prof. Dr. Aloysio da Costa

Chaves

Reitor

(Ext. — Reg. n. 2300 — Dia 14.6.73)

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA RESOLUÇÃO N. 96 — DE 18 DE MAIO DE 1972

EMENTA: — Aprova os anexos do Regimento do Centro de Ciências Exatas e Naturais.

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho

Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 18 de maio de 1972, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º — Ficam aprovados os anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII, do Regimento do Centro de Ciências Exatas e Naturais, que acompanham a presente Resolução.

Art. 2º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 18 de maio de 1972.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

REGIMENTO DO CENTRO

ANEXO Nº I — Art. 5º

CURSO DE MATEMÁTICA (LICENCIATURA) — Res. nº 87
de 15.05.72 — CONSEP

Classificação das Disciplinas em Categorias

Código	Disciplina	Categoria
LA-1301	Língua Portuguesa e Comunicação	II
EN-0140	Cálculo I	V
EN-0210	Física Geral I	V
EN-0141	Cálculo II	V
EN-0211	Física Geral II	V
TE-2410	Geometria Descritiva I	I
EN-0115	Fundamentos de Matemática Elementar I	V
EN-0116	Fundamentos de Matemática Elementar II	V
EN-0123	Álgebra I	V
EN-0124	Álgebra II	V
EN-0170	Estatística	V
EN-0144	Equações Diferenciais Ordinárias	V
EN-0120	Álgebra Linear I	V
EN-0121	Álgebra Linear II	V
EN-0165	Cálculo Numérico	V
EN-0118	Lógica Matemática	V
TE-2450	Desenho Técnico I	I
EN-0147	Funções de uma Variável Complexa	V
EN-0230	Mecânica	V
EN-0155	Análise I	V
EN-0156	Análise II	V
EN-0233	Eletricidade e Magnetismo	V
EN-0130	Geometria Moderna	V
EN-0127	Teoria dos Números	V
EN-0150	Teoria dos Conjuntos	V
EN-0135	Geometria Diferencial	V
EN-0138	Espaços Métricos	V
EN-0255	Métodos Matemáticos da Física I	V
EN-0256	Métodos Matemáticos da Física II	V
ED-3910	Introdução à Educação	II
ED-3924	Psicologia da Educação (Adolescência)	II
ED-3925	Psicologia da Educação (Aprendizagem)	II
ED-4012	Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º Grau	II
ED-4013	Estrutura e Funcionamento do Ensino de 2º Grau	II

Código	Disciplina	Categoria
ED-4113	Didática Geral	II

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

REGIMENTO DO CENTRO

ANEXO Nº II — Art. 5º

CURSO DE FÍSICA (LICENCIATURA) — Res. nº 102 — de 09.06.72 — CONSEP

Classificação das Disciplinas em Categorias

Código	Disciplina	Categoria
LA-1301	Língua Portuguesa e Comunicação	II
EN-0140	Cálculo I	V
EN-0210	Física Geral I	V
EN-0141	Cálculo II	V
EN-0211	Física Geral II	V
EN-0330	Química Geral	V
EN-0165	Cálculo Numérico	V
EN-0120	Álgebra Linear I	V
EN-0230	Mecânica	V
EN-0240	Mecânica Teórica I	V
EN-0241	Mecânica Teórica II	V
EN-0270	Estrutura da Matéria I	V
EN-0271	Estrutura da Matéria II	V
EN-0273	Instrumentação para Ensino I	III
EN-0274	Instrumentação para Ensino II	III
EN-0315	Química Inorgânica I	V
EN-0350	Química Orgânica I	V
EN-0235	Vibrações e Ondas	V
EN-0233	Eletricidade e Magnetismo	V
EN-0254	Análise Vetorial	V
EN-0299	Estágio de Laboratório	III
EN-0276	Física Atômica Experimental	III
EN-0277	Física Nuclear Experimental	III
EN-0248	Eletrônica I	V
EN-0215	Evolução da Física	V
EN-0245	Eletromagnetismo I	V
EN-0246	Eletromagnetismo II	V
EN-0249	Eletrônica II	V
EN-0255	Métodos Matemáticos da Física I	V
EN-0256	Métodos Matemáticos da Física II	V
EN-0144	Equações Diferenciais Ordinárias	V
EN-0170	Estatística	V
EN-0280	Introdução à Mecânica Quântica I	V
EN-0281	Introdução à Mecânica Quântica II	V
EN-0242	Mecânica Analítica	V
EN-0243	Mecânica Estatística	V
ED-3910	Introdução à Educação	II
ED-3924	Psicologia da Educação (Adolescência)	II
ED-3925	Psicologia da Educação (Aprendizagem)	II
ED-4012	Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º Grau	II
ED-4013	Estrutura e Funcionamento do Ensino de 2º Grau	II
ED-4113	Didática Geral	II

ANEXO N. III — Art. 5º

CURSO DE QUÍMICA (LICENCIATURA) — Res. nº 86 —
de 15.05.72 — CONSEP

Classificação das Disciplinas em Categorias

Código	Disciplina	Categoria
LA-1301	Língua Portuguesa e Comunicação	II
EN-0140	Cálculo I	V

EN-0210	Física Geral I	V
EN-0141	Cálculo II	V
EN-0211	Física Geral II	V
EN-0330	Química Geral	I
EN-0230	Mecânica	V
EN-0165	Cálculo Numérico	V
EN-0120	Algebra Linear I	V
EN-0315	Química Inorgânica I	V
EN-0350	Química Orgânica I	V
EN-0351	Química Orgânica II	V
EN-0310	Química Analítica I	V
EN-0311	Química Analítica II	V
EN-0335	Físico-química I	V
EN-0336	Físico-química II	V
EN-0430	Mineralogia	II
CB-0850	Bioquímica I	I
ED-3910	Introdução à Educação	II
ED-3924	Psicologia da Educação (Adolescência)	II
ED-3925	Psicologia da Educação (Aprendizagem)	II
ED-4012	Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º Grau	II
ED-4013	Estrutura e Funcionamento do Ensino de 2º Grau	II
ED-4113	Didática Geral	II

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

REGIMENTO DO CENTRO

ANEXO Nº IV — Art. 5º

CURSO DE GEOLOGIA (Resol. nº 56 - de 19.11.71 - CONSEP)

Classificação das Disciplinas em Categorias

Código	Disciplina	Categoria
LA-1301	Língua Portuguesa e Comunicação	II
EN-0140	Cálculo I	V
EN-0210	Física Geral I	V
EN-0141	Cálculo II	V
EN-0211	Física Geral II	V
EN-0330	Química Geral	V
EN-0310	Química Analítica I	V
EN-0315	Química Inorgânica I	V
TE-2450	Desenho Técnico I	I
EN-0466	Sedimentologia	II
EN-0335	Físico-química I	V
EN-0410	Geologia Geral	I
EN-0430	Mineralogia I	II
TE-2650	Topografia I	I
TE-2651	Topografia II	I
EN-0460	Paleontologia	V
EN-0464	Estratigrafia	III
EN-0435	Petrografia	IV
EN-0415	Geologia Estrutural	V
EN-0462	Geologia Histórica e do Brasil	I
EN-0475	Metalogênese	II
EN-0477	Prospecção	III
EN-0450	Geofísica	III
EN-0434	Cristalografia	IV
EN-0470	Geoquímica I	II
EN-0420	Geomorfologia	V
EN-0422	Aerofotogeologia	III
EN-0417	Geologia de Campo I	V
EN-0418	Geologia de Campo II	III
EN-0436	Petrologia	II
EN-0431	Mineralogia II	II
EN-0439	Pedalogia	V
EN-0454	Hidrogeologia	IV

EN-0458	Geologia do Petróleo	II
TE-2574	Mecânica dos Solos I	I
EN-0452	Geotécnica	III
TE-2420	Cartografia	II
EN-0459	Geologia Marinha	IV
EN-0456	Hidrologia	IV
EN-0471	Geoquímica II	IV

ANEXO Nº V — Art. 22 — Parágrafo Único

Distribuição das matérias de currículo mínimo do Curso de Licenciatura em Matemática, pelos Departamentos Didático-Científicos

1.	Desenho Geométrico e Geometria Descritiva	Depto. de Desenho
2.	Fundamentos de Matemática Elementar	Depto. de Matemática e Estatística
3.	Física Geral	Depto. de Física
4.	Cálculo Diferencial e Integral	Depto. de Matemática e Estatística
5.	Geometria Analítica	Depto. de Matemática e Estatística
6.	Algebra	Depto. de Matemática e Estatística
7.	Cálculo Numérico	Depto. de Matemática e Estatística
8.	Psicologia da Educação (focalizando pelo menos os aspectos da adolescência e aprendizagem)	Depto. de Fundamentos da Educação
9.	Didática	Depto. de Métodos, Técnicas e Orientação da Educação

ANEXO Nº VI — Art. 22 — Parágrafo Único

Distribuição das matérias de currículo mínimo do Curso de Licenciatura em Física, pelos Departamentos Didático-Científicos

1.	Matemática (cálculo diferencial, integral e vetorial, geometria analítica e cálculo numérico)	Depto. de Matemática e Estatística
2.	Química (geral e inorgânica e fundamentos de química orgânica)	Depto. de Química
3.	Mecânica Geral	Depto. de Física
4.	Física Experimental (acústica, calor, ótica, propriedades dos fluídos, magnetismo e eletricidade)	Depto. de Física
5.	Estrutura da Matéria	Depto. de Física
6.	Instrumentação para Ensino	Depto. de Física
7.	Psicologia da Educação (focalizando pelo menos os aspectos da adolescência e aprendizagem)	Depto. de Fundamentos da Educação
8.	Didática	Depto. de Métodos, Técnicas e Orientação da Educação

ANEXO Nº VII — Art. 22 — Parágrafo Único

Distribuição das matérias de currículo mínimo do Curso de Licenciatura em Química, pelos Departamentos Didático-Científicos

1.	Matemática	Depto. de Matemática e Estatística
2.	Física	Depto. de Física
3.	Mineralogia	Depto. de Geologia

4. Química Orgânica e Noções de Química Biológica	Depto. de Química
5. Química Inorgânica	Depto. de Química
6. Psicologia da Educação (focalizando pelo menos os aspectos da adolescência e aprendizagem)	Depto. de Fundamentos da Educação
7. Didática	Depto. de Métodos, Técnicas e Orientação da Educação

ANEXO N.º VIII — Art. 22 — Parágrafo Único

Distribuição das matérias do currículo mínimo do Curso de Graduação em Geologia, pelos Departamentos Didático-Científicos

1. Matemática	Depto. de Matemática e Estatística
2. Física	Depto. de Física
3. Desenho	Depto. de Desenho
4. Química Geral, Inorgânica e Química Analítica	Depto. de Química
5. Topografia	Depto. de Hidráulica e Transportes
6. Geologia Geral e Histórica	Depto. de Geologia
7. Geologia Estrutural	Depto. de Geologia
8. Geologia Econômica	Depto. de Geologia
9. Mineralogia	Depto. de Geologia
10. Petrografia	Depto. de Geologia
11. Prospecção e Geofísica	Depto. de Geologia
12. Estratigrafia	Depto. de Geologia
13. Paleontologia	Depto. de Geologia

ANEXO N.º IX — Art. 24 — § 1.º

DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

Distribuição das Disciplinas em Grupos de Atividades

Grupo 1 — "Cálculo e Análise"	
Cálculo I	EN-0140
Cálculo II	EN-0141
Equações Diferenciais Ordinárias	EN-0144
Funções de uma Variável Complexa	EN-0147
Análise I	EN-0155
Análise II	EN-0156
Grupo 2 — "Geometria e Topologia"	
Geometria Moderna	EN-0130
Geometria Diferencial	EN-0135
Espaços Métricos	EN-0138
Grupo 3 — "Álgebra"	
Álgebra Linear I	EN-0120
Álgebra Linear II	EN-0121
Álgebra I	EN-0123
Álgebra II	EN-0124
Teoria dos Números	EN-0127
Grupo 4 — "Fundamentos da Matemática"	
Fundamentos da Matemática Elementar I	EN-0115
Fundamentos da Matemática Elementar II	EN-0116
Lógica Matemática	EN-0118
Teoria dos Conjuntos	EN-0150
Grupo 5 — "Matemática Básica e Estatística"	
Matemática I	EN-0110
Matemática II	EN-0111
Estatística	EN-0170

Introdução à Ciência dos Computadores	EN-0160
Cálculo Numérico	EN-0165

ANEXO N.º X — Art. 24 — § 1.º

DEPARTAMENTO DE FÍSICA

Distribuição das Disciplinas em Grupos de Atividades

Grupo 1 — "Física Fundamental"	
Física Geral I	EN-0210
Física Geral II	EN-0211
Mecânica	EN-0230
Eletricidade e Magnetismo	EN-0233
Grupo 2 — "Física Matemática"	
Análise Vetorial	EN-0254
Métodos Matemáticos da Física I	EN-0255
Métodos Matemáticos da Física II	EN-0256
Mecânica Teórica I	EN-0240
Mecânica Teórica II	EN-0241
Mecânica Analítica	EN-0242
Mecânica Estatística	EN-0243
Grupo 3 — "Física Ondulatória"	
Vibrações e Ondas	EN-0235
Eletromagnetismo I	EN-0245
Eletromagnetismo II	EN-0246
Eletrônica I	EN-0248
Eletrônica II	EN-0249
Grupo 4 — "Instrumentação"	
Instrumentação para Ensino I	EN-0273
Instrumentação para Ensino II	EN-0274
Estágio de Laboratório	EN-0299
Evolução da Física	EN-0215
Grupo 5 — "Física Moderna"	
Física Atômica Experimental	EN-0276
Física Nuclear Experimental	EN-0277
Estrutura da Matéria I	EN-0270
Estrutura da Matéria II	EN-0271
Introdução à Mecânica Quântica I	EN-0280
Introdução à Mecânica Quântica II	EN-0281

ANEXO N.º XI — Art. 24 — § 1.º

DEPARTAMENTO DE QUÍMICA

Distribuição das Disciplinas em Grupos de Atividades

Grupo 1 — "Química Inorgânica e Analítica"	
Química Inorgânica I	EN-0315
Química Inorgânica II	EN-0316
Química Analítica I	EN-0310
Química Analítica II	EN-0311
Química Analítica III	EN-0312
Grupo 2 — "Química Orgânica"	
Química Orgânica I	EN-0350
Química Orgânica II	EN-0351
Química Orgânica III	EN-0352
Análise Orgânica	EN-0355
Grupo 3 — "Físico-Química"	
Eletroquímica	EN-0320
Química Geral	EN-0330
Físico-Química	EN-0340
Físico-Química I	EN-0335

Físico-Química II
Físico-Química III

EN-0336
EN-0337

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

REGIMENTO DO CENTRO

ANEXO N. XII — Art. 24 — § 1.º

DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA

Distribuição das Disciplinas em Grupos de Atividades

Grupo 1 — "Estratigrafia"	
Paleontologia	EN-0460
Estratigrafia	EN-0464
Sedimentologia	EN-0466
Grupo 2 — "Geologia Aplicada"	
Metalogênese	EN-0475
Prospecção	EN-0477
Geoquímica I	EN-0470
Geoquímica II	EN-0471
Geotécnica	EN-0452

Hidrogeologia	EN-0454
Geologia do Petróleo	EN-0458
Geofísica	EN-0450
Geologia Marinha	EN-0459
Grupo 3 — "Geologia Geral"	
Geologia Geral	EN-0410
Geologia e Paleontologia	EN-0412
Geologia Estrutural	EN-0415
Geologia Histórica e do Brasil	EN-0462
Aerofotogeologia	EN-0422
Geomorfologia	EN-0420
Geologia de Campo I	EN-0417
Geologia de Campo II	EN-0418
Grupo 4 — "Mineralogia"	
Mineralogia I	EN-0430
Mineralogia II	EN-0431
Petrologia	EN-0436
Cristalografia	EN-0434
Pedologia	EN-0439
Fundamentos de Petrografia e Petrologia	EN-0438
Petrografia	EN-0435

(Ext. Reg. n. 2301 — Dia 14/6/73)

A N Ú N C I O S

AGROPASTORIL E INDUSTRIAL DE MADEIRAS S.A.

Ata da Assembléa Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 1973.

Aos trinta dias do mês de abril de hum mil novecentos e setenta e três, às 10,00 horas, em sua sede social, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléa Geral Ordinária os acionistas da "Agropastoril e Industrial de Madeiras S.A.". O diretor Presidente da Sociedade, Doutor Paulo Franco Rocha, convidou os senhores acionistas para instalarem a Assembléa, regularmente convocada, após haver verificado pelas respectivas assinaturas exaradas no "Livro de Presenças" que se achavam presentes acionistas que representavam mais de dois terços do capital social. Instalada a Assembléa, assumiu a presidência o Doutor Paulo Franco Rocha que convidou a mim, Dalvo Rodrigues da Cunha, para secretário da mesa. Determinou, em seguida, o que fiz como secretário, a leitura do relatório, Balanço, conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal. Finda a leitura, o Presidente submeteu esses documentos à discussão e,

como ninguém quisesse fazer uso da palavra, postos em votação, constatou-se terem sido os mesmos aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. A seguir, disse o senhor Presidente que os acionistas deveriam eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1973 e fixarem os seus respectivos honorários. Procedida a eleição, verificou-se terem sido reeleitos os seguintes membros: — James Galvão Brésiani brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado em São Paulo, à Avenida Rebouças, 1.164 apartamento 56; Jeronymo Lacerda Neves, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado em São Paulo, à rua Sergipe, 686, 10 andar; João Lanari do Val, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado em São Paulo, à Avenida Acacias, 128; suplentes — Nicolau Lunardelli, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em São Paulo à Alameda Franca número 853; Sérgio Assumpção de Toledo Pizze, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em São Paulo, à rua São Francisco, número 81, 5º andar; Doutor Dante

Pazzamese, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em São Paulo, à rua Groelândia número 1.737, sendo fixado seus honorários em Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) anuais, quando do exercício de suas funções. Continuando, disse o senhor Presidente que, de acordo com os Estatutos da Sociedade, o mandato da atual Diretoria expira na data da presente Assembléa Geral Ordinária devendo ser eleita nova Diretoria para um período de cinco anos. Solicitou a palavra o acionista Dr. José Cassiano Gomes dos Reis Junior propondo a reeleição dos atuais membros da Diretoria. O Doutor Pietro Candreva pediu a palavra para dizer que não poderia concorrer à reeleição por motivos de ordem particular mas que agradecia, mais uma vez, a lembrança de seu nome. Submetido à apreciação a proposta do acionista Dr. José Cassiano Gomes dos Reis Junior, foi a mesma aprovada por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, ficando vago, o cargo de Diretor Administrativo para posterior preenchimento. Dessa maneira, ficou assim constituída a Diretoria, para um mandato de cinco anos:

Diretor Presidente — Doutor Paulo Franco Rocha, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo, à rua São Bartholomeu, número 60; Diretor Superintendente — senhor Dalvo Rodrigues da Cunha, brasileiro, viuvo, pecuarista, residente e domiciliado em São Paulo, à Avenida Angélica, n. 1.803 — 3º andar, ficando vago temporariamente o cargo de Diretor Administrativo. Em seguida, o senhor Presidente agradeceu em nome dos membros reeleitos, ressaltando os excelentes serviços prestados pelo Doutor Pietro Candreva, durante a sua permanência no cargo de Diretor Administrativo. A seguir o senhor Presidente perguntou aos acionistas se alguém queria fazer uso da palavra, e verificando que ninguém se manifestou, declarou encerrada a Assembléa, da qual foi lavrada esta Ata que é assinada pelos presentes e por mim, Secretário. Conceição do Araguaia, 30 de abril de 1973. (aa) Paulo Franco Rocha, Presidente; Dalvo Rodrigues da Cunha, Secretário; José Cassiano Gomes dos Reis Junior, Anna Maria Rodrigues da Cunha Gomes dos Reis; Luiz Augusto Rodrigues da Cunha; Maria Regina Ribeiro.

de Castro Rodrigues da Cunha e Pietro Candreva.

Certifico que a presente Ata é cópia fiel da lavrada no Livro próprio.

Dalvo Rodrigues da Cunha
Secretário — CPF —
051.496.148

Wanderley Giacomini
Contador C.R.C. n. 107 --
PA — IS CPF — 007.866.838

Cartório Ribamar Santos
Confere com o original exibido.

Belém, 8.06.73.

(a) Ilegível

Escrevente autorizada

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em quatro (4) vias foi apresentada no dia 30 de maio de 1973 e mandada arquivar por despacho da Junta de 05 de junho de 1973 contendo três (3) folhas de números 3645—47 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento n. 1.101/73. E para constar, eu Carmex Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 05 de junho de 1973.

João Maria da Gama Azevedo
Secretário Geral

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA

AUTARQUIA ESTADUAL

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S.A., o seguinte:

Emolumentos 10,00
Taxa de Fiscalização e
Serviços Diversos 5,00

Cr\$ 15,00

Banco do Estado do Pará S.A.

Agência Centro

Belém, 1973
Recebemos os valores acima

— Caixa —

(a) Ilegível

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA

Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções

números 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA que dei busca nos arquivos desta Repartição tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do contador (x) ou Técnico em Contabilidade o senhor Wanderley Giacomini CPF número 007.866.838 foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 14.3.73 sob número de ordem 466/73 estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal número 9.295, de 27.05.1946 a exercer a profissão.

Belém (Pa) 7.6.73.

Yolanda B Salomão
Of. de Administração Padrão
"H" CPF — MF número ..
007.771.882
(Ext. Reg. n. 2305 — Dia —
14.6.73)

COLONIZADORA AGRÍCOLA
E PECUÁRIA S.A.
AGROPECUS
C.G.C. — 05.426.257

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 1973.

Aos trinta dias do mês de abril de hum mil novecentos e setenta e três, às 10 horas, na sua sede social em Santana do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas da AGROPECUS — "Colonizadora, Agrícola e Pecuária S.A.". O Diretor Executivo da Sociedade senhor Abrahão Sabbá, convidou os Senhores acionistas para instalarem a Assembléia regularmente convocada, após haver verificado pelas respectivas assinaturas exaradas no "Livro de Presenças" que se achavam presentes os acionistas que representavam mais de 2/3 do Capital Social. Instalada a Assembléia, assumiu a Presidência o senhor Abrahão Sabbá, que convidou a mim Dalvo Rodrigues da Cunha para Secretário da mesa. Determinou, em seguida, o que fiz como Secretário, a leitura do Relatório, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal. Finda a leitura o Presidente submeteiu esses documentos

à discussão, e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, postos em votação, constatou-se terem sido os mesmos aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. A seguir, disse o senhor Presidente que os acionistas deveriam eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1973 e fixarem os respectivos honorários. Procedida a eleição verificou-se terem sido reeleitos para o Conselho Fiscal como membros efetivos: — Paulo Emilio Gomes dos Reis, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo, à rua Almirante Pereira Guimarães, número 378, Virgílio Lemos da Silva, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado em São Paulo, à rua Itaquera, número 178; James Galvão Bresciani, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado em S. Paulo, à Avenida Rebouças, 1.164, e Suplentes: — Paulo Franco Rocha, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo, à rua São Bartholomeu, 60; Celio Ramalho da Silva, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em São Paulo, à rua Doutor Acácio Nogueira, 30; Walter de Castro Cunha, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado em São Paulo, à rua Sergipe, 611, sendo-lhes fixado honorários de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) anuais quando no exercício de suas funções. A seguir, o senhor Presidente perguntou aos acionistas presentes se alguém queria fazer uso da palavra, e verificando que ninguém se manifestou, declarou encerrada a Assembléia da qual foi lavrada esta Ata que é assinada pelos presentes e por mim, Secretário. Santana do Araguaia, 30 de abril de 1973. (aa) Abrahão Sabbá — Diretor Executivo; Dalvo Rodrigues da Cunha — Secretário.

Certifico que a presente Ata é cópia fiel da lavrada no Livro próprio
Dalvo Rodrigues da Cunha
Secretário — C.P.F. —
051.496.148

Wanderley Giacomini
Contador — CRC — I. S.
107 — Pa. C.P.F. —
007.866.838

Cartório Chermont

Reconheço a firma supra de Dalvo Rodrigues da Cunha.

Belém, 14.05.1973.

Em testemunho Z. V. da verdade.

Zeno Veloso

Escrevente autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA

Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções números 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x) ou Técnico em Contabilidade o senhor Wanderley Giacomini CPF — MF 007.866.838 o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará em data de 14.3.73 sob o número de ordem 466/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.46 a exercer sua profissão.

Belém (Pa), 7.6.73.

Yolanda B. Salomão
Of. de Administração Padrão
"H" CPF — MF número
007.771.882

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA

AUTARQUIA ESTADUAL

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S.A. o seguinte:

Emolumentos 10,00
Taxa de Fiscalização e
Serviços Diversos 5,00

Cr\$ 15,00

Banco do Estado do Pará S.A.

Agência Centro

Belém, 1973
Recebemos os valores acima

— Caixa —

(a) Ilegível

Cartório Ribamar Santos
Confere com o original exibido.

Belém, 08.06.73.

(a) Ilegível
Escrevente Autorizada
Junta Comercial do Estado do Pará
 Esta Ata em quatro (4) vias foi apresentada no dia 30 de maio de 1973 e mandado arquivar por despacho da Junta de 05.06.73, contendo (2) folhas de números 3643—44 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que ia ao uso. Tomou na ordem de

arquivamento número 1.100/73. E para constar eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 05.06.73.
 (a) Ilegível
 Pelo Secretário Geral **Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja**
 Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará (Ext. Reg. n. 2304 — Dia — 14.6.73)

FAZENDA CANDIRÚ S. A.
 Ata da Assembléia Geral Ordinária da Empresa FAZENDA CANDIRÚ S. A., realizada em 20 de abril de 1973.

Aos vinte dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e três, às dez horas, em sua sede social à Avenida Presidente Vargas, 351 — Conjunto 801, reuniram-se os Acionistas da Empresa FAZENDA CANDIRÚ S. A., regularmente convocados por Editais publicados no jornal "O Liberal", nos dias oito, nove e dez de março de mil novecentos e setenta e três, e no DIÁRIO OFICIAL nos dias nove, dez e treze de março de mil novecentos e setenta e três, conferido o Livro de presença verificou-se o comparecimento de Acionistas representando a maioria absoluta do capital, com direito a voto. Em seguida assumiu a Presidência dos trabalhos o Dr. Fábio Luiz Marinho Aidar, que convidou a mim, Rosomiro Arrais, para secretariá-lo. Declarando aberta a sessão, determinou fosse lido o Edital de convocação, o qual foi feito como segue: FAZENDA CANDIRÚ S. A. — CGC n. 04.940.862/001 — CONVOCAÇÃO — Ficam convidados os Senhores Acionistas de Fazendas Candirú S. A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede social à Avenida Presidente Vargas, 351 — conjunto 801, nesta cidade, às 10 horas do dia 20 de abril de 1973, para deliberarem sobre a seguinte matéria da ordem do dia: — a) Relatório da Diretoria; b) Balanço e Contas de Resultado do exercício encerrado em 31.12.72; c) Parecer do Conselho Fiscal; d) Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes; e) Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal; f) O que ocorrer. Outrossim, acham-se a disposição dos Senhores Acionistas em nossa sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei n. 2627 de 26.09.1940. Belém, (Pa), 07 de março de 1973. a) Sylvio Luiz Bresser Gonçalves Pereira — Diretor. A seguir o Sr. Presidente informou que os documentos a que se refere os itens A, B e C do Edital de convocação estavam sobre a mesa para melhor conhecimento dos Acionistas e que aquelas peças por sua determinação fossem lidas pelo Secretário. Finda a leitura e ninguém solicitasse esclarecimentos, foram os referidos documentos, um por vez postos em votação, sendo aprovados por unanimidade, não votando os legalmente impedidos. Passando ao item B, o Sr. Presidente anunciou que a Assembléia deveria eleger os novos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, procedida a votação e colhidos os votos foram reeleitos para membros efetivos os Senhores, Carlos Eduardo Rodrigues Novaes, Rosomiro Arrais e Djalma Carvalho, e para membros suplentes os Senhores Roberto Novaes Ferreira Franco, Gerônimo Bonilha Steves e Luiz Alberto Zeron. Passando ao item F, o Sr. Presidente comunicou aos Acionistas presentes, que deveria ser fixado os honorários da Diretoria e Conselho Fiscal, o que foi determinado da seguinte forma: a Diretoria perceberá de honorários mensais, o permitido pela legislação do imposto de Renda, e os membros efetivos do Conselho Fiscal,

perceberão 1/3 (hum terço) do salário mínimo regional por parecer subscrito. O Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, ninguém desejando manifestar-se, o mesmo suspendeu os trabalhos ao tempo necessário a lavratura da presente Ata, que, reabertos, foi lida e posta em votação, sendo aprovada por unanimidade, a qual vai assinada pela mesa e demais Acionistas presentes. Belém (Pa), 20 de abril de 1973, aa) Fábio Luiz Marinho Aidar, José Osório de Azevedo Junior, Sylvio Luiz Bresser Gonçalves Pereira, Carlos Souza Barros de Carvalhosa, Dino Franco Rabioglio, Aldo Rabioglio, Abilio dos Santos Diniz, Valerim dos Santos Diniz, Alcindo dos Santos Diniz, Arnaldo dos Santos Diniz, Luiz Carlos Bresser Gonçalves Pereira, Dilson Domingos Funaro, Adriano Murgel Branco, Thomas Jorge Farkas, Elizabeth de Castro O' Shea, José Portes Monteiro, Marcio Esmerino Leite Ribeiro, Supermercado Pão de Açúcar S. A., Pão de Açúcar S. A. Ind. e Com., Trol S. A. — Ind. e Com., Filsan Projetos e Equipamentos Hidráulicos Ltda., Lona Flex S. A. — Guarnições para freios, Zicafé Engenharia e Comércio e Agricultura S. A., Comércio de Tecidos R. Monteiro S. A., Lupermonte Administração de Bens S. A., Monteiro Comercial e Construtora S. A. Roteimon Comercial e Construtora S. A., Pão de Açúcar Publicidade Ltda. e Campol Calderaria e Mecânica Pesada Ltda.

A presente é cópia fiel do que está exarado no livro de Atas.

Raimundo Tadeu do Nascimento
 Contador—CRC—Pa. 0387
 C.P.F. 001076112
Rosomiro Arrais

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS — 3o. OFICIO DE NOTAS
 Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.
 Em sinal A. Q. S. da verdade
 Belém, 11 de maio de 1973
Adriano de Queiroz Santos
 Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"
 Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S. A., o seguinte:

Emolumentos	Cr\$	10,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos	Cr\$	1,00
	Cr\$	11,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

DECLARO para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x) ou Técnico em Contabilidade () Sr. Raimundo Tadeu do Nascimento, CPF—MF n. 001.076.112, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 3.1.1973, sob número de ordem 23/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém (PA), 7 de junho de 1973

Yolanda B. Salomão
 Of. de Administração Padrão H
 CPF—MF n. 007.771.882

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 22 de maio de 1973, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 05

de junho de 1973, contendo 1 folha de n. 3576, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1073/73. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 05 de junho de 1973.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

1o. OFICIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal Z. V. da verdade

Belém, 08 de junho de 1973.

ZENO VELOSO — Tab. Substituto

(Ext. Reg. n. 2296 — Dia 14.6.73)

SOTEAÇO — ESTRUTURAS EM AÇO S. A. Ata de Assembléa Geral Ordinária realizada no dia 30 de abril de 1973

Aos trinta dias do mês de abril de 1973, às dezoito horas, na sede social de Soteaço — Estruturas em Aço S. A., à Av. 16 de Novembro n. 427, nesta cidade, reuniram-se em Assembléa Geral Ordinária os Acionistas desta sociedade, que havia sido convocada mediante publicações no DIÁRIO OFICIAL do Estado, edições dos dias 14, 17 e 18 de abril de 1973 e no jornal "O Liberal", edições dos dias 17, 18 e 19 de abril de 1973, por cujas assinaturas no Livro de Presença de Acionistas se verificou a presença de todos. Assumiu a direção dos trabalhos o Diretor Dr. Arthur dos Santos Mello que convidou para Secretário o Acionista Carlos Augusto Horácio Freire, determinando de início, que procedesse a leitura do edital de convocação a presente Assembléa, o que fiz nos seguintes termos: "Soteaço — Estruturas em Aço S. A. — Assembléa Geral Ordinária — Convocação — Ficam convidados os Senhores Acionistas da Soteaço — Estruturas em Aço S. A., para se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 (trinta) de abril de 1973, às 18 horas, na sede social à Av. 16 de Novembro, n. 427, a fim de deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia: a) exame e discussão do balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1972 e da conta Lucros e Perdas, inclusive parecer do Conselho Fiscal; b) eleição dos membros da Diretoria; c) eleição dos membros do Conselho Fiscal; d) fixação dos honorários da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal. Belém, 11 de abril de 1973. A Diretoria". Em continuação aos trabalhos, instruiu que fizesse, como de fato fiz, a leitura do Relatório, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, todos referentes ao exercício de 1972, devidamente publicados e colocados à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social. Postos em discussão nenhum dos presentes se manifestou. Passou-se à votação. Foram aprovados unanimemente, com abstenção dos legalmente impedidos de votar. Sugeriu então o Sr. Presidente que a importância de Cr\$ 187.768,51 (cento e oitenta e sete mil setecentos e sessenta e oito cruzeiros e cinquenta e hum centavos) passasse à constituir o "Fundo para aumento de Capital", uma vez que a mesma já se encontrava à sua disposição. A sugestão foi aceita e aprovada por todos. Passou-se à eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, obtendo-se o seguinte resultado: Diretoria — Foram reeleitos o Dr. Arthur dos Santos Mello para Diretor-Administrativo, o Dr. Carlos Augusto Horácio Freire para Diretor-Comercial, o Dr. Almir de Mórison Faria, para Diretor-Industrial. Conselho Fiscal Membros Efetivos: Rogélio Fernandez Filho, Turiano Lins

Pereira Filho, Ferdinando Teles Sirotheau Corrêa, reeleitos. Membros Suplentes: Ruy Monteiro Diniz, José Adonai Pinheiro Rocha, Eudiracy Silva, reeleitos. Discutiram-se os honorários de Diretores e Conselheiros, sendo decidido que os Diretores Administrativo e Comercial perceberiam Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) mensais, enquanto o Diretor Industrial perceberá Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) mensais desde o mês de fevereiro de 1973. Para os conselheiros foram fixados os mesmos honorários do exercício anterior de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) mensais para cada membro efetivo ou suplente em exercício, a partir desta data, honorários estes devidos ao fim do exercício. Franqueou-se a palavra. Ninguém dela fez uso. Suspendeu-se a reunião. Lavrou-se a presente ata, que reaberta a sessão, foi lida, aprovada e vai assinada por todos os presentes Drs. Arthur dos Santos Mello, Carlos Augusto Horácio Freire, Almir de Mórison Faria, Sra. Lúcia Maria de Assis Mello, Maria dos Anjos Acatauassú Freire, Nilma Leonor Figueira de Mórison Faria e Sr. Oscar Duarte Aragão. A presente é cópia fiel do documento original lavrado em livro próprio. Belém, 30 de abril de 1973.

Carlos Augusto Horácio Freire

Secretário

Turiano Lins Pereira Filho

Contador Registro, 93965

C.R.C. 0630—Pa. — C.P.F. 000039722

CARTÓRIO CHERMONT — 1o. OFICIO

Reconheço a firma supra de Carlos Augusto Horácio Freire.

Belém, 25 de maio de 1973

Em testemunho M. M. M. da verdade

MARILIA M. MATOS — Esc. Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA" Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S. A., o seguinte:

Emolumentos	Cr\$	10,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos	Cr\$	5,00
	Cr\$	15,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

DECLARO para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x) ou Técnico em Contabilidade () Sr. Turiano Lins Pereira Filho, CPF—MF 000.039.722, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 5.2.1973, sob número de ordem 204/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém (PA), 6 de junho de 1973.

Yolanda B. Salomão

Of. de Administração. Padrão H

CPF—MF n. 007.771.882

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 25 de maio de 1973, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 05.06.73, contendo 2 folhas de ns. 3502-3603 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de Arquivamento o n. 1084/73. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Es-

tado do Pará, em Belém, 05 de junho de 1973.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. n. 2288 — Dia 14.6.73)

SA RIBEIRO COMERCIO E INDUSTRIA S. A.
C.G.C.—M.F. 04.910.469

Ata de Assembléia Geral Ordinária, de Sá Ribeiro Comércio e Indústria S. A., realizada em 14 de abril de 1973.

Aos quatorze dias do mês de abril de 1973, às 17 horas, em nossa Sede Social à Rua Municipalidade n. 839, presentes e ou representados, número de Acionistas que representam mais de dois terços do Capital, conforme consta do livro de presença, às folhas, 19, reuniram-se os mesmos em Assembléia Geral Ordinária, para deliberarem sobre as contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1972, eleger os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e o que ocorrer.

Assumiu a presidência desta Assembléia, o nosso Diretor Presidente, Joaquim Mendes Ribeiro, que convidou para 1.º e 2.º Secretários, respectivamente: Luiz Mendes Ribeiro Dias e Domingos Mendes Ribeiro Dias. Após declarou aberta a sessão e solicitou ao 1.º Secretário para proceder à leitura dos anúncios da convocação desta Assembléia, publicados nos dias 4, 5 e 6 do presente mês. Seguidamente mandou passar à leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal. Terminada a leitura dos citados documentos, o Sr. Presidente colocou-os em discussão. Pediu a palavra o Acionista José Mendes Dias Cunha, que disse estarem todos os presentes bem inteirados dos assuntos em discussão e que na opinião dele, apenas havia a opinar o quanto da distribuição de dividendos e que propunha fossem de 8% sobre Cr\$ 1.600.000,00, ou sejam Cr\$ 128.000,00. Como ninguém mais usou da palavra, o Sr. Presidente pôs em aprovação, tanto esta proposta, como os documentos acima citados, sendo tudo aprovado por unanimidade.

A seguir é suspensa a sessão para efeito de eleição da Diretoria e Conselho Fiscal.

Reabertos os trabalhos e feita a votação, foram reeleitos: Diretoria — Presidente, Joaquim Mendes Ribeiro — Vice-Presidente, Luis Mendes Ribeiro Dias — Secretário, Domingos Mendes Ribeiro Dias e Antônio Mendes Dias Cunha, Armindo Ribeiro Fernandes, José Mendes Ribeiro e Valdemiro Fernandes Coelho — Diretores. Conselho Fiscal — Efetivos: José Lopes de Macedo, Edmar Burlamaqui Freire e Francisco Ribeiro França; Suplentes: Humberto Pereira Monteiro; Manoel Gonçalves Leitão e Antônio Ferreira da Silva, e que foram todos imediatamente empossados.

Diz mais o Sr. Presidente que, de conformidade ao que lhe facultam os nossos Estatutos — artigo XV determina os seguintes valores para Pró-Labore da Diretoria a partir do presente mês: Diretor Presidente e Vice-Presidente, Cr\$ 3.500,00 cada um. Diretor Secretário Cr\$ 1.950,00 e demais Diretores Cr\$ 1.600,00 cada um mensalmente. Para os Conselheiros Fiscais foi estabelecido Cr\$ 10,00 mensais.

Esgotados os assuntos, o Sr. Presidente agradece a comparencia dos presentes, suspende a sessão para a lavratura da presente Ata, o que após feito passou a ser lida, em seguida aprovada e assinada por todos os presentes.

Belém, 14 de abril de 1973.

Joaquim Mendes Ribeiro
Luis Mendes Ribeiro Dias
José Mendes Ribeiro
Armindo Ribeiro Fernandes
Domingos Mendes Ribeiro Dias

José Lopes de Macedo
Antônio Mendes Dias Cunha
José Mendes Dias Cunha, por si e outros.

Confere com o original
Joaquim Mendes Ribeiro
Presidente

José Lopes de Macedo
Contador Reg. CRC—Pa. 0244
C.P.F. 000.487.552

CARTÓRIO CORREA DE MIRANDA

Reconheço a assinatura supra de Joaquim Mendes Ribeiro.

Belém, 04 de maio de 1973
Em test. H. P. da verdade.

HERMANO PINHEIRO — Tabelião Vitalício

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"
Autarquia Estadual.

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S. A., o seguinte:

Emolumentos	Cr\$	10,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos	Cr\$	5,00
	Cr\$	15,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

DECLARO para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x) ou Técnico em Contabilidade () Sr. José Lopes de Macedo, CPF—MF n. 000.487.552, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 22.1.1973, sob número de ordem 106/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém, (PA), 25 de maio de 1973

Yolanda B. Salomão

Of. de Administração Padrão H
CPF—MF n. 007.771.882

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 07 de maio de 1973, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 11.05.73, contendo 1 folha de n. 3112, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 912/73. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 11 de maio de 1973.

João Maria da Gama Azevedo

Secretário Geral

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. n. 19.715. Reg. n. 2291 — Dia 14.6.73)

AGROPASTORIL CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA S/A

C.G.C. MF 04952123/001

Assembléia Geral Ordinária

C O N V O C A Ç Ã O

Nos termos da Legislação em vigor e o que determina o Artigo 88 das Sociedades por Ações e em obediência aos Estatutos, convoco os senhores acionistas para a sessão da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 20 de Junho de 1973, às 17:00 horas, em sua sede social, na Fazenda Conceição do Araguaia, em Conceição do Araguaia Estado

do Pará, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a) Apresentação das Contas de Diretoria no exercício de 1973 — ano base 1972;
- b) Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas do mesmo exercício;
- c) Outros assuntos.

Conceição do Araguaia, 06 de junho de 1973.

JOÃO LANARI DO VAL

Diretor-Gerente

C.P.F. 038668668

(Ext. Reg. n. 2311 — Dias 12, 13 e 14/6/73)

COMPANHIA DE TERRAS DA MATA GERAL
C.G.C. 04930913/001

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 24 de maio de 1972.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de 1972, em sua sede social, à rua XV de novembro n. 226, 14o. andar, conjunto 1413, em Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os Acionistas da Cia. de Terras da Mata Geral, em número legal, conforme assinaturas no livro de presença, atendendo os editais de convocação publicados pela Imprensa Oficial do Pará, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: Aprovação dos balanços dos exercícios de 1969, 1970 e 1971. Preenchimento de cargo da Diretoria, Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes e sua remuneração. Assumiu a presidência da Assembléia o Dr. João Lanari do Val, que convidou a mim Eduardo Oliveira de Assumpção para secretário. Foi lido o edital de convocação, e em seguida passou-se a discussão da primeira matéria da ordem do dia: Leitura e discussão dos relatórios da Diretoria e pareceres do Conselho Fiscal, Balanços e Demonstração das Contas de Lucros e Perdas dos exercícios de 1969, 1970 e 1971. Postas em discussão as contas, relatórios, pareceres e demais peças apresentadas, foram todas aprovadas por unanimidade, deixando de votar os legalmente impedidos. Em seguida os Acionistas passaram a discutir o pedido de demissão em caráter irrevogável, do Diretor Vice-Presidente Dr. Silvio Vilar Guedes, que por razões exclusivamente particulares não mais poderá prestar serviços à sociedade, conforme carta deste, em poder da sociedade. Depois de apreciado e discutido o assunto o Acionista Dr. Cassio Lanari do Val, propôs fosse aceita a demissão do Dr. Silvio Vilar Guedes, do seu cargo de Diretor Vice-Presidente, no que concordaram unanimemente os demais Acionistas presentes. Propôs, ainda, fosse consignada na ata desta Assembléia um voto de louvor a gestão do Diretor ora demissionário. Propôs também, o Acionista Cassio Lanari do Val, o que foi aprovado pela Assembléia, que a mesma procedesse imediatamente a eleição de um novo Diretor Vice-Presidente, que assumiria seu cargo a partir desta data. Procedida a votação, foi eleito para Diretor Vice-Presidente o Sr. Eduardo Oliveira de Assumpção, brasileiro, casado, comerciante, residente em São Paulo, à rua João Cachoera n. 1076. Em seguida a Assembléia reelegeu os Srs. Urbano de Andrade Junqueira, Otto de Mello e Lutz Angeli Espindola para membros efetivos do Conselho Fiscal, ratificando também todos os atos por eles praticados até esta data, e para suplentes os Srs. Lourival Miranda, João Favrin Filho e Antônio Gomes Machado, fixando em Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) a remuneração anual dos membros do Conselho Fiscal, quando em exercício. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão da qual lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será a seguir assinada pelos Acionistas presentes. (aa) João Lanari do Val-Presidente, Eduardo Oliveira de Assumpção — Secretário, João Pacheco e Chaves, Cássio Lanari do Val, Vicente Guatimosim, Amaro Lanari do Val, Fábio Lanari do Val, João Carvalho do Val, Cassio Carvalho do Val, Paulo de Breyne Silveira, Roberto de Breyne Silveira e Constantino de Campos Fraga.

Confere com o original

Belém, 24 de maio de 1972

João Lanari do Val

Presidente

José Alfredo Carreira

Contador CRC—Pa. 0514

C.P.F. 000360302

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Ceconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada.

Em sinal A. Q. S. F. da verdade.

Belém, 28 de maio de 1972.

Adriano de Queiroz Santos Filho

Tableião Substituto

JUNTA COMERCIAL

Emolumentos: Cr\$ 10,00.

Belém, de 1973.

Samuel — O funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

DECLARO para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x) ou Técnico em Contabilidade () Sr. José Alfredo Carreira, CPF—MF n. 000.360.302, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 8.2.1973 sob número de ordem 246/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém (PA) 6 de junho de 1973.

Yolanda B. Salomão

Of. de Administração Padrão H

CPF—MF n. 007.771.882

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 1o. de dezembro de 1972, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 05.06.73, contendo 1 folha de n. 3625, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1095/73. E para contar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 05 de junho de 1973.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da "JUCEPA"

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 3209 — Dia 14.6.73)

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE SANTARÉM

— (C O M I S A) —

C.G.C. n. 04.989.612/001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

— PRIMEIRA CONVOCAÇÃO —

São convidados os Senhores Acionistas desta Empresa, para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se na nossa sede social à Rua Senador Manoel Barata, 1.020, 2o. andar, às 10 (dez) horas do dia 15 (quinze) de junho de 1973 (mil novecentos e setenta e três), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Proposta da Diretoria e Parecer favorável do Conselho Fiscal para aumento do Capital com a consequente alteração dos nossos Estatutos Sociais.

Belém, 28 de maio de 1973.

- a) **JOAQUIM SERVERA**

Diretor-Presidente

CPF-MF 001.492.417

(Ext. Reg. n. 2138 — Dias 5, 8 e 14.06.73)

**COMPANHIA AMAZONIA
TEXTIL DE ANIAGEM****CATA**

C.G.C.(M.F.) 04.896.755/001

1a. CONVOCAÇÃO

Pela presente, ficam convidados os Senhores Acionistas desta Companhia para, em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no próximo dia 25 do corrente às quatorze horas em sua sede Social, à Av. Bernar-

do Sayão, 138, para o fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia:

- Aumento do Capital Social, com recursos provenientes do Decreto-lei n. 756/69;
- Reforma dos Estatutos;
- O que ocorrer.

Belém, 12 de junho de 1973.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 2353 — Dias

14, 15 e 16.06.1973)

PERFUMARIAS PHEBO S. A.

C.G.C. 04.911.095

SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO

GEMEC/RCA — 72/254

Assembléia Geral Extraordinária**CONVOCAÇÃO**

Convocamos os senhores acionistas de Perfumarias Phebo S.A. para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no próximo dia 20 (vinte) de junho corrente, às 16:00 horas em nossa sede social sita à Trav. Quintino Bocaiuva 687, nesta Cidade, para deliberarem sobre:

- Aumento de Capital Social com Incentivos Fiscais da Lei 5174/66;
- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 11 de junho de 1973.

FAUSTO SOARES FILHO

Vice-Presidente

(Ext. Reg. n. 2320 — Dias 13, 14 e 15/6/73)

CIMENTOS DO BRASIL S. A. — (CIBRASA)

CGC—MF n. 04.898.425/001

Assembléia Geral Extraordinária**PRIMEIRA CONVOCAÇÃO**

São convidados os Acionistas da Empresa CIMENTOS DO BRASIL S. A. (CIBRASA), para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se às 08:00 horas do dia 25 de junho de 1973, na sede social, à Travessa Padre Prudêncio, n. 90, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Aumento do capital social com recursos provenientes dos incentivos fiscais criados pela Lei n. 5174/66 e legislação posterior;
- Alteração dos Estatutos Sociais; e
- Assuntos conexos ou correlatos permitidos para a Assembléia em espécie.

Belém, 12 de junho de 1973

a) Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Diretor Executivo

(Ext. Reg. n. 2337 — Dias — 13, 14 e 15.6.73)

COMPANHIA AGROPECUÁRIA PAU D'ARCO

C.G.C. (MF) 04935219/001

Assembléia Geral Ordinária**CONVOCAÇÃO**

Nos termos da legislação em vigor e o que determina o Artigo 88 das Sociedades por Ações e em obediência aos Estatutos, convoco os Senhores Acionistas para a sessão da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 20 de junho de 1973, às 17:00 horas em sua sede social, na Fazenda Pau D'arco, em Conceição do Araguaia Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Apresentação das Contas de Diretoria no exercício de 1973 — ano base 1972;
- Balanço Geral e Demonstração da Conta Lucros

e Perdas do mesmo exercício;

c) Outros assuntos.

Conceição do Araguaia, 6 de junho de 1973.

João Lanari do Val

Diretor-Gerente

C.P.F. 038668668

(Ext. Reg. n. 2310 — Dias — 12, 13 e 14.6.73)

COMPANHIA AGROPECUÁRIA NAZARETH

C.G.C. MF 04.935.193/001

Assembléia Geral Ordinária**CONVOCAÇÃO**

Nos termos da Legislação em vigor e o que determina o Artigo 88 das Sociedades por Ações e em obediência aos Estatutos, convoco os senhores acionistas para a sessão da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 20 de Junho de 1973, às 17:00 horas, em sua sede social, na Fazenda Nazareth, em Conceição do Araguaia Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Apresentação das Contas de Diretoria no exercício de 1973 — ano base 1972;
- Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas do mesmo exercício;
- Outros assuntos.

Conceição do Araguaia, 06 de junho de 1973.

JOÃO LANARI DO VAL

Diretor-Gerente

C.P.F. 038668668

(Ext. Reg. n. 2312 — Dias 12, 13 e 14/6/73)

ACAPÚ AGROPECUÁRIA S. A.

Ata da 15a. Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 29 de dezembro de 1973.

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e setenta e dois, às 10:00 horas, na sede social em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os Acionistas da Acapú Agro Pecuária S. A., inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob n. 05.426.614, estando presente Acionistas representando a totalidade do Capital Social da empresa, com direito a voto, conforme se verifica pelas assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas. Na forma do disposto nos estatutos sociais, assumiu a presidência dos trabalhos o Dr. Amedeu Augusto Papa, Presidente da Sociedade, que convidou a mim, Jeremias Lunardelli Neto, para Secretário. A seguir disse o Sr. Presidente que tal Assembléia se reunia em obediência a Portaria DNRC/DOG de n. 18 de 20 de outubro de 1969, cuja Ordem do Dia é a seguinte: a) correção do capital social proveniente de Incentivos Fiscais em Cr\$ 4.860,00; b) aumento do capital social com a utilização de recursos próprios no montante de Cr\$ 200.000,00; c) alteração parcial dos estatutos sociais e, d) outros assuntos de interesse social. Ainda com a palavra, disse o Senhor Presidente que se achava sobre a mesa Proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, nos seguintes termos: PROPOSTA DA DIRETORIA. Senhores Acionistas. Tendo em vista as instruções contidas no Ofício recebido da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM — sob n. DI—DH—OF n. 392 de 10 de maio de 1972, vimos propo-vos a correção do capital oriundo de Incentivos Fiscais no valor de Cr\$ 4.860,00 (quatro mil e oitocentos e sessenta cruzeiros) referente a aplicação feita pela firma Insedubo S. A. Indústria e Comércio, incorporada ao capital da empresa em 07 de julho de 1971. A SUDAM deixou de considerar o referido valor por tratar-se de depósito relativo ao exercício de 1969 subscrito após o dia 31 de dezembro de 1970. Após efetuada a mencionada correção, o capital social da empresa passa de Cr\$ 5.113.722,00 (cinco milhões, cento e treze mil e setecentos e vinte e dois cruzeiros) para

Cr\$ 5.108.862,00 (cinco milhões, cento e oito mil e oitocentos e sessenta e dois cruzeiros) sendo Cr\$ 1.633.340,00 (um milhão, seiscentos e trinta e três mil e trezentos e quarenta cruzeiros), oriundos de recursos próprios e Cr\$ 3.475.522,00 (três milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil e quinhentos e vinte e dois cruzeiros) oriundos de Incentivos Fiscais. Propomos, ainda o aumento do capital social de Cr\$ 5.108.862,00 (cinco milhões, cento e oito mil e oitocentos e sessenta e dois cruzeiros) para Cr\$ 5.308.862,00 (cinco milhões, trezentos e oito mil e oitocentos e sessenta e dois cruzeiros) mediante a subscrição de 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias, nominativas oriundas de recursos próprios, com direito a voto. Aprovando-se a presente proposta, haverá necessidade de se alterar os estatutos sociais na parte referente ao capital social, passando o artigo 5.º "caput" dos referidos estatutos, mantidos inalterados os seus parágrafos, a ter a seguinte redação: "Artigo 5.º — O Capital Social é de Cr\$ 5.308.862,00 (cinco milhões, e trezentos e oito mil e oitocentos e sessenta e dois cruzeiros) dividido em 5.308.862 (cinco milhões e trezentas e oito mil e oitocentas e sessenta e duas) ações do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, das quais 1.833.340 (hum milhão e oitocentas e trinta e três mil e trezentas e quarenta) são ordinárias, nominativas e 3.475.522 (três milhões, quatrocentas e setenta e cinco mil e quinhentas e vinte e duas) são preferenciais, nominativas. Esta é a proposta que submetemos à deliberação da Assembléa Geral, ouvido previamente o Conselho Fiscal. Conceição do Araguaia, 29 de dezembro de 1972. Amedeu Augusto Papa — Jeremias Lunardelli Neto — Nicolau Lunardelli Filho e Ramos Abou Risk".

PARECER DO CONSELHO FISCAL. Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da Acapú Agro Pecuária S. A., reunidos para deliberarem sobre a Proposta da Diretoria desta data visando inicialmente a correção do capital social de Cr\$ 5.113.722,00 para Cr\$ 5.108.862,00 e logo a seguir o aumento do capital de Cr\$ 5.108.862,00 para Cr\$ 5.308.862,00 com recursos próprios no valor de Cr\$ 200.000,00, são de parecer que a mesma consulta plenamente os interesses da sociedade e, portanto, merece total aprovação deste Conselho e dos Senhores Acionistas reunidos em Assembléa Geral. Conceição do Araguaia, 29 de dezembro de 1972. James Alberto Ferraz Alvim — Luiz Antônio de França Ribeiro e Carlos Alberto Longo".

Finda a leitura desses documentos pelo Senhor Secretário, o Presidente pôs em discussão e votação a Proposta da Diretoria que foi aceita e aprovada por unanimidade dos Acionistas, deixando de votar os impedidos por lei e pelos estatutos sociais. Em seguida o Presidente determinou se iniciasse a subscrição do aumento do capital proposto e aprovado pelos Senhores Acionistas presentes à Assembléa e que representavam a totalidade do capital social existente com direito a voto. Declarou o Senhor Presidente que nos termos do Parágrafo 2o. do artigo 111 da Lei das Sociedades Anônimas, cumpria a Assembléa fixar prazo não inferior a trinta dias para o exercício do direito de preferência dos Acionistas na subscrição do aumento do capital proveniente de recursos próprios. Pedindo e obtendo a palavra, o Acionista Nicolau Lunardelli Filho ponderou aos presentes que não era necessário a fixação do aludido prazo desde que se encontravam presentes a esta Assembléa todos os Acionistas da Acapú Agro Pecuária S. A., representantes da totalidade do capital social com direito a voto, motivo pelo qual propunha fosse aprovada pela Assembléa a subscrição imediata do aumento do capital, tomadas as providências que passou a enumerar: a) elaboração de um boletim de subscrição; b) subscrição imediata obedecida a proporcionalidade das ações correspondentes ao aumento do capital ou renúncia do direito de preferência. Submetida à discussão e em seguida a votação a proposta apresentada pelo Acionista Nicolau Lunardelli Filho, foi unanimemente aprovada pela totalidade

dos Acionistas presentes. Em seguida o Senhor Presidente determinou a suspensão dos trabalhos a fim de que os Acionistas procedessem a subscrição. Reabertos os trabalhos, verificou-se encontrar-se inteiramente subscrito e integralizado o aumento do capital, cuja subscrição foi feita da seguinte forma: José Vieira de Carvalho Mesquita, subscreveu e integralizou no ato 56.713 (cinquenta e seis mil e setecentas e treze) ações ordinárias, nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, totalizando Cr\$ 56.713,00 (cinquenta e seis mil e setecentos e treze cruzeiros) utilizando crédito em conta corrente; Luiz Vieira de Carvalho Mesquita, subscreveu e integralizou no ato, com a utilização de crédito em conta corrente, 56.411 (cinquenta e seis mil e quatrocentas e onze) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, totalizando Cr\$ 56.411,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e onze cruzeiros); Júlio de Mesquita Neto, subscreveu e integralizou no ato com a utilização de crédito em conta corrente 44.645 (quarenta e quatro mil e seiscentas e quarenta e cinco) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, totalizando Cr\$ 44.645,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros) e Ruy Mesquita, subscreveu e integralizou no ato com a utilização de crédito em conta corrente 42.231 (quarenta e duas mil e duzentas e trinta e uma) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada totalizando Cr\$ 42.231,00 (quarenta e dois mil e duzentos e trinta e um cruzeiros). Posta em discussão e votação, foi a referida subscrição aceita e aprovada pelos Acionistas. Não havendo quem quisesse usar da palavra, foi o aumento do capital aprovado por unanimidade, ficando efetivado o aumento para Cr\$ 5.308.862,00 e consequentemente alterado o artigo 5.º "caput" dos Estatutos sociais que passa a vigorar com a redação proposta pela Diretoria. Encontrando-se esgotada a ordem do dia, o Senhor Presidente perguntou se alguém queria usar da palavra, como ninguém se manifestou declarou encerrada a Assembléa da qual foi lavrada a presente ata que lida e aprovada foi assinada pelos presentes. Conceição do Araguaia, 29 de dezembro de 1972.

aa) Amedeu Augusto Papa — Presidente

Jeremias Lunardelli Neto — Secretário

aa) Nicobran — Administração, Agricultura e Comércio Ltda. — Cibraço S. A. Indústria e Comércio — Ramos Abou Risk — Nicolau Lunardelli Filho — Amedeu Augusto Papa — Luciano Lunardelli — Jeremias Lunardelli Neto — Francisco Pracaroli — Nicolau Lunardelli — Vicente Sampaio Goes Neto — João Baptista Zamin — Luiz Cassio dos Santos Werneck — José Papa Junior — José Vieira de Carvalho Mesquita — Luis Vieira de Carvalho Mesquita — Júlio de Mesquita Neto e Ruy Mesquita.

Declaro que a presente é cópia fiel da lavrada no Livro próprio.

Jeremias Lunardelli Neto — Secretário

Roberto Perondi

Téc. Contabilidade CRC—Pa.—IS— 215

José Maria Bomfim de Almeida

Contador—CRC—Pa. 0133

CPF—MF 005846062

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

DECLARO para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x) ou Técnico em Contabilidade () Sr. José Maria Bomfim de Almeida, CPF—MF n. 005.846.062, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 13.2.1973, sob número de ordem 272/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Fe-

deral n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.
Belém (PA), 22 de maio de 1973
Yolanda B. Salomão
Of. de Administração Padrão H
CPF—MF n. 007.771.882

11o. CARTÓRIO DE NOTAS — ANTIGO TABELIONATO
VEIGA
Reconheço a firma retro de Roberto Perondi
S. Paulo, 07 de março de 1973

Em testemunho A. M. R. da verdade
Antônio M. Rente Rebelo
Escr. Autorizado

12o. CARTÓRIO DE NOTAS
Reconheço a firma retro de Geremias Lunardelli Neto.
S. Paulo, 2 de março de 1973
Em test. B. M. da verdade.
Belarmino Martins
Escrevente Autorizado

ACAPU AGRO PECUARIA S. A.
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

C.G.C. 05.426.614

Boletim de Subscrição das ações ordinárias, nominativas, correspondentes ao aumento do capital social com recursos próprios no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) dividido em 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, realizado com o aproveitamento de créditos em conta corrente, conforme deliberação da Assembléia Geral Extra ordinária realizada no dia 29 de dezembro de 1972. Conceição do Araguaia, 29 de dezembro de 1972

N.º de Ordem	Nome, Qualificação, C P F e assinatura do Acionista	Número de ações	Valor em Cr\$
01	JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO MESQUITA, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo à rua Ubatuba, 37—C.P.F. 003212578 a) José Vieira de Carvalho Mesquita	56.713	56.713,00
02	LUIS VIEIRA DE CARVALHO MESQUITA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à rua Santa Judith, 131—C.P.F. 004421198 a) Luiz Vieira de Carvalho Mesquita	56.411	56.411,00
03	JULIO DE MESQUITA NETO, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à rua Rio de Janeiro, 274—12o. andar—C.P.F. 516534788 a) Julio de Mesquita Neto	44.645	44.645,00
04	RUY MESQUITA, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo à rua Angatuba, 465 — 003212908 a) Ruy Mesquita	42.231	42.231,00
T O T A L		200.000	200.000,00

Amedeu Augusto Papa
Diretor Presidente
Jeremias Lunardelli Neto
Diretor Administrativo

Roberto Perondi
Tec. Contabilidade CRC—PA—IS 215
José Maria Bomfim de Almeida
Contador CRC—Pa. 0133
CPF—MF 005846062

11o. CARTÓRIO DE NOTAS — ANTIGO TABELIONATO
VEIGA
Reconheço a firma retro de Roberto Perondi
Em test. A. M. R. R. da verdade
S. Paulo 07 de março de 1973
Antônio M. Rente Rebelo
Escr. Autorizado

12o. CARTÓRIO DE NOTAS
Reconheço as firmas retro, 6 de José Vieira de Carvalho Mesquita, Luiz Vieira de Carvalho Mesquita, Julio de Mesquita Neto, Ruy Mesquita, Amedeu Augusto Papa e Jeremias Lunardelli Neto.
Em test. B. M. da verdade.
São Paulo, 2 de março de 1973
Belarmino Martins
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"
Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S. A., o seguinte:

Emolumentos	Cr\$	140,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos	Cr\$	5,00
	Cr\$	145,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Esta Ata e Boletim em 4 vias foram apresentados no dia 13 de abril de 1973, e mandados arquivar por Despacho da Junta de 15.05.73, contendo 5 folhas de ns. 3143-47, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 928/73. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 05 de maio de 1973.

João Maria da Gama Azevedo
Secretário Geral

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 19.711. Reg. n. 2279 — Dia 14.6.73)

**PRODUTORA DE MINÉRIOS
XINGU S.A.
P R O M I X**

**Ata da reunião de Assembléa
Geral Ordinária da sociedade
anônima de capital
autorizada "Produtora de
Minérios Xingu S.A." —
PROMIX, realizada a 20 de
abril de 1973.**

Aos vinte dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e três, às nove horas, em sua sede social, à Rua São Boaventura, número cento e nove, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléa Geral Ordinária os senhores acionistas da sociedade anônima de capital autorizado "Produtora de Minérios Xingu S.A." — PROMIX, regularmente convocados por edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e no jornal "A Província do Pará", edições dos dias quatorze, quinze e dezesseis de abril corrente. De acordo com os Estatutos Sociais, assumiu a direção dos trabalhos o Diretor Presidente da sociedade, acionista Carlos de Moraes Moreira, que convidou a mim, Guilherme Moraes Moreira, também acionista, para servir como Secretário, o que aceitei. Constituída, assim, a mesa dirigente, determinou o senhor Presidente que fosse verificada a lista de presença de acionistas, pela qual constatou a existência de número legal para a reunião, de vez que se achavam presentes os titulares da maioria absoluta das ações com direito a voto que compõem o capital social subscrito e realizado. Após essa verificação, o senhor Presidente declarou instalada a reunião de Assembléa Geral Ordinária e mandou que fosse feita a leitura do edital de convocação, do seguinte teor: — "Produtora de Minérios Xingu S.A." PROMIX C. G. C. número 04.800.496/001. Assembléa Geral Ordinária. Convocação. Ficam os senhores acionistas de "Produtora de Minérios Xingu S.A." convocados para a reunião de Assembléa Geral Ordinária que será realizada no dia 20 de abril de 1973, às 9 horas, em sua sede social, à rua S.

Boaventura, 109, nesta cidade, com o fim de discutir e deliberarem a seguinte ordem do dia: — a) Relatório da Diretoria, Prestação de Contas, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas do exercício de 1972; — b) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários; — c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Outrossim, comunicamos que se acham à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício encerrado em 31.12.72. Belém, 12 de março de 1973. A Diretoria". Concluída a leitura do Edital, o senhor Presidente encaminhou os trabalhos para a primeira parte da ordem do dia, determinando que fosse feita a leitura da documentação respectiva, isto é, do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e balanço correspondente ao exercício encerrado a trinta e um de dezembro de mil novecentos e setenta e dois. Por proposta da acionista Sonia Chermont Chaves, decidiu o plenário dispensar a leitura da dita documentação, tendo em vista que a mesma já era do conhecimento de todos os acionistas, de vez que havia ficado à disposição dos interessados na sede social da empresa, para exame e conferência, durante os últimos trinta dias, conforme aviso publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, e no jornal "A Província do Pará", como parte do texto do próprio edital de convocação. Além disto, um resumo do balanço, acompanhado do relatório da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, havia sido publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, edição de treze de abril corrente, em cumprimento aos preceitos legais que regem a espécie. Diante da manifestação do plenário, que dispensou a leitura da documentação referida, o senhor Presidente declarou esta em discussão. Como ninguém se manifestasse, declarou-a em votação, verificando-se que foram aprovados por unanimidade tanto o relatório da

Diretoria como o balanço correspondente ao exercício social encerrado a trinta e um de dezembro de mil novecentos e setenta e dois, apenas com a abstenção dos votos dos acionistas legalmente impedidos. A seguir, de acordo com a pauta dos trabalhos, o senhor Presidente convidou o plenário a eleger os novos membros da Diretoria, cujos mandatos terão vigência por um (1) ano, ou seja, até a realização da Assembléa Geral Ordinária de mil novecentos e setenta e quatro, bem assim os novos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, cujos mandatos terão vigência também por um ano. Realizada a eleição, verificou-se que foram reeleitos para a Diretoria, por unanimidade de votos, os seguintes acionistas: — Diretor-Presidente, Carlos de Moraes Moreira, diretor sem designação especial — Guilherme Moraes Moreira e Alberto Moraes Moreira, todos brasileiros, comerciantes, casados, domiciliados e residentes nesta capital. Para o Conselho Fiscal, foram eleitos como membros efetivos, também por unanimidade de votos, os Senhores Alberto Frota de Almeida, brasileiro, casado, representante comercial (reeleito); Leonilda Macedo Silva, brasileira, casada, advogada, e José Lopes de Macedo, português casado, contador (também reeleito) todos domiciliados e residentes nesta cidade. Para suplentes do mesmo Conselho, foram reeleitos, sem divergência de votos, os Senhores Carlos Amilcar Pinheiro, engenheiro civil; Frederico Guilherme Chaves, engenheiro civil, e Dirson Medeiros da Silva, economista, todos brasileiros, casados, domiciliados e residentes nesta capital. Proclamando oficialmente os resultados de eleição, o senhor Presidente declarou os eleitos desde logo empossados nas respectivas funções. Ainda de acordo com a pauta dos trabalhos, o senhor Presidente solicitou a manifestação do plenário sobre os

honorários que serão pagos aos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, até a realização da próxima Assembléa Geral Ordinária. Depois de debatida a matéria, decidiu o plenário atribuir os honorários de três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00) mensais a cada um dos membros da Diretoria. Para os membros do Conselho Fiscal, foram mantidos os honorários de vinte cruzeiros (Cr\$ 20,00) para cada qual dos referidos membros, por ata ou parecer subscrito, pagáveis ao fim do exercício. Esgotada a pauta dos trabalhos foi franqueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse, o senhor Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura da presente ata, a qual depois de reiniciados os mesmos trabalhos, foi lida e aprovada sem restrições, pelo que vai assinada pelo senhor Presidente, pelos demais acionistas presentes e por mim, Guilherme Moraes Moreira, servindo de Secretário, que a fiz lavrar e datilografar em cinco (5) vias de igual teor, para os fins de direito. Belém, 20 de abril de 1973.

CARLOS DE MORAES

MOREIRA

Presidente

Guilherme Moraes Moreira

Secretário

P.p. de Alberto Moraes

Moreira

Guilherme Moraes Moreira

José Roberto de Moraes

Moreira

Sonia Chermont Chaves

Antonio Maximiano de Souza

Martins

Alberto Frota de Almeida

p.p. Eugenio Frota de Almeida

da — Alberto Frota de Almeida

Moreira

Mário Roberto Muniz de Carvalho

Moreira

Visto:

Reinaldo de Souza Melo

Contador CRC (Pa) 0879 —

C.P.F. n. 007.694.952

Cartório Diniz

Reconheço as firmas supra

de Sonia Chermont Chaves

— Antonio Maximiano de

Souza Martins — Alberto

Frota de Almeida (2) Maria

Carvalho e Reinaldo de Souza Mello.

Belém, 19.05.1973.

Em testemunho N. E. C. M. da verdade.

Ney Emil da Conceição Messias

Escrevente autorizado

Cartório Dintz

Reconheço as firmas retro de Carlos Moreira — Guilherme Moreira (2) e José Moreira.

Belém, 19.05.73.

Em testemunho N. E. C. M. da verdade.

Ney Emil da Conceição Messias

Escrevente autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA

AUTARQUIA ESTADUAL

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S.A. o seguinte:

Emolumentos 10,00
Taxa de Fiscalização e
Serviços Diversos 5,00

Cr\$ 15,00

Banco do Estado do Pará S.A.

Agência Centro

Belém 1973

Recebemos os valores acima — Caixa —

(a) legível
assinatura do Caixa

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA

Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções números 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x) ou Técnico em Contabilidade o senhor Reinaldo de Souza Mello CPF — MF número 007.694.952 o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará em data, de 21.1.73 sob número de ordem 111/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-lei Federal número 9295 de 27.05.46 a exercer sua profissão.

Belém, 8.6.73.

Yolanda B. Salomão
Of. de Administração Padrão.
"H" CPF — MF número 007.771.882

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em quatro (4) vias foi apresentada no dia 24 de maio de 1973 e mandado arquivar por despacho da Junta de 05 de junho de 1973 contendo quatro (4) folhas de números 3621—24 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 05.08.73.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará (T. n. 19722 — Reg. n. 2326 — Dia 14.6.73)

ECCIR EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIARIAS S.A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 18 de abril de 1973

Aos dezoito dias do mês de abril de 1973, às 16 horas, na sede social da Empresa, à Av. Serzedelo Corrêa, n. 15, conjunto 401/402, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da ECCIR — Empresa de Construções Civis e Rodoviárias S.A. Verificada a existência de número legal de acionistas, conforme assinatura do livro de Presença de Acionistas, deu início aos trabalhos. Por aclamação dos presentes, assumiu a Presidência da Assembléia o acionista Dr. Manoel Ibiapina Araújo Cavaleiro de Macêdo, Diretor-Executivo da Empresa, tendo convidado o Sr. Raul Damasceno Lima para secretariar os trabalhos. Composta a mesa, o senhor Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária, que fôra convocada através de anúncios publicados no Diário Oficial do Estado e jornal "O Liberal", nos dias 13,14 e 17 nos seguintes termos: ECCIR — Empresa de Construções Civis e Rodoviárias S.A. — C.G.C. n. 02.896.890/001 — Assembléia Geral Extraordinária — Ficam convidados os Senhores Acionistas da ECCIR — Empresa de Construções Civis e Rodoviárias S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária,

no próximo dia 18 do corrente mês, às 16 (dezesseis) horas, na Sede Social, à Av. Serzedelo Corrêa n. 15 conjunto 401/402, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Proposta da Diretoria com Parecer favorável do Conselho Fiscal, para aumento do Capital Social de Cr\$ 15.300.000,00 para Cr\$ 22.100.000,00, mediante incorporação de Cr\$ Cr\$ 1.293.730,74 (hum milhão, duzentos e noventa e três mil, setecentos e trinta cruzeiros e setenta e quatro centavos) da conta Reservas Estatutárias: Cr\$ 1.209.923,83 (hum milhão, duzentos e nove mil, novecentos e vinte e três cruzeiros e oitenta e três centavos) da conta Reservas Legais: Cr\$ 4.329.904,45 (quatro milhões, trezentos e vinte e nove mil, novecentos e quatro cruzeiros e quarenta e cinco centavos), de Lucros obtidos. b) O que ocorrer — A Diretoria. A seguir o senhor Presidente ordenou a leitura do mesmo em voz alta, assim como a leitura do Parecer do Conselho Fiscal, nos seguintes termos: Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da ECCIR — Empresa de Construções Civis e Rodoviárias S.A., atendendo solicitação da Diretoria, após cuidadoso estudo efetuado no Balanço Geral encerrado em 30 de dezembro de 1972, somos de parecer favorável pelo aumento da Capital Social, no qual serão utilizados as Reservas Estatutárias, Reservas Legais e o Fundo à Disposição da Assembléia Geral, corrente de lucros obtidos. — Belém, 17 de abril de 1973. — aa) Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau Filho, Camilo Porto de Oliveira e Antônio Zacarias Lindoso. — A seguir o senhor Presidente passou a palavra ao senhor Diretor Administrativo, Engenheiro Marif Gabbay que mostrou a necessidade da Empresa aumentar seu Capital à fim de fazer face às grandes concorrências abertas pelos órgãos públicos e também para poder confrontar-se com Empresas congêneras. A Diretoria Administrativa juntamente com as demais Diretorias da Empresa

vem tomando um conjunto de providências decisivas, entre as quais, como fator básico, o aumento do capital, merecia destaque, no real desenvolvimento da Empresa, enfatizando notável impulso em benefício dos acionistas além de tornar a Empresa bem conceituada junto aos poderes públicos. Para esse fim serão utilizadas as Reservas Estatutárias, Reservas Legais e o Fundo à Disposição da Assembléia decorrentes dos lucros obtidos. A seguir foi colocada a palavra para manifestação dos presentes. Como nada mais foi dito, foi colocada a matéria em votação. A seguir foi verificado a aprovação do aumento do Capital, de Cr\$ 15.300.000,00 para Cr\$ 22.100.000,00, utilizando-se as seguintes Rubricas: .. Cr\$ 1.176.364,81 de parte das Reservas Legais, Cr\$ 1.293.730,74 de Reservas Estatutárias e Cr\$ 4.329.904,45 do Saldo à Disposição da Assembléia Geral. O senhor Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reiniciados os trabalhos o senhor Presidente autorizou a leitura da Ata em voz alta, que foi aprovada pela unanimidade dos presentes. Vai por mim Secretário Raul Damasceno Lima, assinada, pelo senhor Presidente e por todos os acionistas presentes. Belém, 18 de abril de 1973
Raul Damasceno Lima
Manoel Ibiapina Araújo Cavaleiro de Macêdo
Wilson Modesto Figueiredo
crep — 142 — crc. 9772
cic — 000597492
OBS: — Esta é cópia fiel da Ata de Assembléia Geral Extraordinária, transcrita às folhas 33v. 34 do livro próprio.

CARTÓRIO QUEIROZ
— SANTOS —

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 3 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal A.Q.S. da verdade.

Belém, 02 de maio de 1973
Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Autarquia Estadual
Pague-se ao Banco do Estado do Pará S.A., o seguinte:
Emolumentos 250,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos 5,00
Cr\$ 255,00

ASSESSORIA AO CONSELHO FISCAL

Dec. Lei 9295, de 25.05.46
Resoluções do C.F. COL. 181 e 107/59
Jaguahara Gomes de Oliveira
Contador - C.R.C. PA. 0341
Atuário - M.T.F.S. N. 01
C.F.P. 000354992

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Declaro, para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 - JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o ANO de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (X) ou Técnico em Contabilidade () Sr. Jaguahara G. Oliveira, CPF-MF n. 000854992, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 26.1.1973, sob o número de ordem 139/72, estando pois o referido profissional devidamente habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém, (PA) 6 de junho de 1973.

Yolanda de Brito Salomão
Of. de Administração
Padrão "H"
CPF-MF n. 607.771.882

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 9 de maio de 1973 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 18 do mesmo, contendo 3 folhas de ns. 3225/22, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso Tomou na ordem de arquivamento o n. 959/73. E para constar, Eu Carmén Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comer-

cial do Estado do Pará em Belém, 18 de maio de 1973.
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da JUCEPA
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. - n. 2276 - Dia: 14.6.73).

COMPANHIA AMAZONIA TÊXTIL DE ANIAGEM - C A T A

Ata da Assembleia Geral Ordinária da Companhia Amazônia Têxtil de Aniamem - CATA - (M.F.) n. 04.896.759, realizada no dia vinte e sete de abril de mil novecentos e setenta e três.

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e três, às quatorze horas, em sua sede social à Avenida Bernardo Sayão número cento e trinta e oito, reuniram-se, em primeira convocação, os acionistas da Companhia Amazônia Têxtil de Aniamem - CATA, previamente convocados, através Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edições dos dias seis, sete e dez de abril de mil novecentos e setenta e três e no jornal matutino "O Liberal" nos dias cinco, seis e sete do mesmo mês e ano. Após haver sido verificado através o Livro de Presença de Acionistas a existência de número legal para deliberar, foi instalada a Assembleia Geral Ordinária, tendo assumido a Presidência da mesa Dirigente, conforme preceitua o artigo 49 dos Estatutos Sociais, o Diretor-Presidente da Empresa, Sr. Valdemiro Martins Gomes que convidou para secretariá-lo o acionista e também Diretor da Empresa Sr. Dilermando Guedes Cabral. Composta a mesa o Presidente declarou abertos os trabalhos e solicitou ao Secretário que efetuasse a leitura do Edital de Convocação da presente Assembleia o que foi feito em voz alta e audível nos seguintes termos: "Companhia Amazônia Têxtil de Aniamem - CATA - Convocação - Ficam convidados os senhores Acionistas da Companhia Amazô-

nia Têxtil de Aniamem -

CATA - a se reunir em Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 27 de abril às 14,00 horas, na sede social, situada à Av. Bernardo Sayão, n. 138, para o fim de ser discutida e votada a seguinte Ordem do Dia: a) - Apreciação e votação das contas da Diretoria referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1972, compreendendo o Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Relatório da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal; b) - Eleição do Conselho Fiscal para o ano em curso e fixação de seus honorários; c) - O que ocorrer. Belém (PA), 04 de abril de 1973 - Valdemiro Martins Gomes - Diretor-Presidente. Terminada a leitura do Edital de Convocação determinou o Presidente que fosse dado início à discussão da Ordem do Dia, com a apreciação das contas da Diretoria referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1972 e consubstanciados no Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, solicitando ao Secretário que procedesse a leitura dos referidos documentos. Iniciada a leitura pediu a palavra o acionista Antônio Virgínio Aguiar que encaminhou a mesa uma proposta no sentido de que fosse dispensada a leitura dos documentos em apreço uma vez que os mesmos haviam sido amplamente divulgados e eram portanto do conhecimento geral. Colocada em votação foi a referida proposta aprovada por unanimidade. Continuaram em discussão os documentos antes referidos e como ninguém se manifestasse em contrário foram os mesmos colocados em votação pelo Presidente da mesa tendo sido aprovados por unanimidade, com a abstenção dos membros da Diretoria que deixaram de votar por impedimento legal. Solicitou a seguir a palavra o acionista e Diretor-Superintendente da Empresa, Sr. Manoel Soeiro do Nascimento, que, destacando os bons

resultados financeiros obtidos pela empresa no exercício de 1972, propôs que, do saldo colocado à disposição da Assembleia conforme registro contábil feito sob intuição própria, no montante de Cr\$ 1.418.083,43 (um milhão quatrocentos e dezoto mil oitenta e três cruzeiros e quarenta e três centavos) fosse destacada a importância de Cr\$ 1.259.948,52 (um milhão duzentos e cinquenta e nove mil novecentos e quarenta e oito cruzeiros e cincoenta e dois centavos) para ser distribuída como dividendos na base de 12% (doze por cento) aos acionistas titulares de ações preferenciais da classe "B" e 8% (oito por cento) aos acionistas titulares de ações Ordinárias e preferenciais "A" registradas nos livros da empresa no dia 28 de dezembro de 1972 e que totalizavam 14.999.571 (quatorze milhões novecentas e noventa e nove mil quinhentas e setenta e uma) ações, sendo 1.499.571 (um milhão quatrocentas e noventa e nove mil quinhentas e setenta e uma) ações preferenciais "B", 2.410.000 (Dois milhões quatrocentas e dez mil) ações preferenciais "A" e 11.090.000 (onze milhões e noventa mil) ações Ordinárias. O saldo de Cr\$ 158.134,91 (cento e cinquenta e oito mil cento e trinta e quatro cruzeiros e noventa e um centavos) permaneceria registrado sob o mesmo título contábil - Saldo à Disposição da Assembleia para ser, oportunamente aplicado na forma que a Assembleia houvesse por bem deliberar. O Presidente da mesa colocou em discussão a proposta apresentada pelo acionista Manoel Soeiro do Nascimento a qual, depois de amplamente debatida, foi submetida à votação e aprovada por unanimidade, ficando assim estabelecida a distribuição dos dividendos: Cr\$ 179.948,52 (cento e setenta e nove mil novecentos e quarenta e oito cruzeiros e cincoenta e dois centavos) correspondentes aos dividendos de 12% (doze por cento) sobre 1.499.571 (um milhão quatrocentas e noventa e nove mil quinhentas e setenta e

e uma) ações preferenciais série "B"; Cr\$ 192.800,00 (cento e noventa e dois mil e oitocentos cruzeiros) correspondentes aos dividendos de 8% (oito por cento) sobre 2.410.000 (dois milhões quatrocentas e dez mil) ... ações preferenciais série "A" e Cr\$ 887.200,00 (oitocentos e oitenta e sete mil e duzentos cruzeiros) correspondentes aos dividendos de 8% (oito por cento) sobre 11.090.000 (onze milhões e noventa mil) ações Ordinárias. Passando a segunda parte da Ordem do Dia o Presidente informou à Assembléia que, em cumprimento ao que determina o Artigo 32 dos Estatutos Sociais deveriam os acionistas presentes eleger os membros efetivos e os suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de mil novecentos e setenta e três. Foram confeccionadas as chapas e após a apuração dos votos foi, por unanimidade eleito o seguinte Conselho Fiscal: MEMBROS EFETIVOS — Salatiel Paes Lôbo, brasileiro, casado, advogado e contador residente e domiciliado nesta cidade, registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Pará sob o n. 0966 e portador do registro no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda n. 000256822 e o Senhor Domingos Francisco de Bastos, português, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta Capital portador do Registro no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda n. 000565702, sufragados pelos acionistas titulares de ações Ordinárias e o Senhor José Ivo Loureiro do Amaral, português, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade possuidor do registro no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda n. 001208392 sufragados pelos titulares de ações preferenciais da série "A", todos reeleitos. MEMBROS SUPLEN- TES — Francisco Moreira Pacheco, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado nesta Capital registrado no Conselho Regional de Contabilidade sob o n. 0584 e portador do registro no Cadastro de Pessoa Física do

Ministério da Fazenda n. 600588312, Senhor Alvaro Farias Coêlho, português, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade portador do registro no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda n. 000418742 e Nabor de Castro e Silva, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital possuidor do registro no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda n. 000621112, todos reeleitos. Proclamados os resultados o Presidente declarou que os membros do Conselho Fiscal que acabavam de ser eleitos, deveriam desde já se considerar empossados e assumir as suas funções. Em prosseguimento solicitou à Assembléia que fixasse os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal para o exercício em curso. Com a palavra o acionista Antônio Virgínio de Aguiar Filho, encaminhou à mesa e esta submeteu a apreciação da Assembléia, uma proposta para que fossem fixados em Cr\$ 20,00 (Vinte cruzeiros) mensais os honorários dos membros do Conselho Fiscal. Como ninguém se manifestasse em contrário foi a mesma posta em votação e aprovada por unanimidade. Esgotada a ordem do Dia o Presidente franqueou mais uma vez a palavra e como ninguém se manifestasse agradeceu, em nome da Diretoria a confiança que os acionistas haviam depositado na administração e deu por encerrada a sessão, determinando ao Secretário que lavrasse a presente ata a qual depois de lida e aprovada vai por todos assinada. Belém (PA), 27 de abril de 1973

Pela Mesa:
Valdemiro Martins Gomes
Dilermando Guedes Cabral

Pelos Acionistas:
Manoel Soeiro do Nascimento
Manuel Martins Nogueira
Valdemiro Aguiar Martins Gomes
Cândido Martins Gomes
Otávio Aguiar Martins Gomes
Antônio Aguiar Martins Gomes
Aida Octávia Aguiar Gomes
Antônio Virgínio de Aguiar

Filho
José Ivo Loureiro do Amaral
 Declaro que a presente ATA é cópia autêntica da original lavrada no Livro de Atas de Assembléias Gerais.
 Belém, 27 de abril de 1973
Dilermando Guedes Cabral
 Secretário da Mesa
 CPF 000550002
Edilson Moura Barroso
 Contador
 Reg. 61696 — CRC. 009

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"
 Autarquia Estadual
 Pague-se ao Banco do Estado do Pará S.A., o seguinte:

Emolumentos	10,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos	5,00
	Cr\$ 15,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"
 Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o ANO de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (X) ou Técnico em Contabilidade () Sr. Edilson M. Barroso CPF — MF n. 000569562, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do

ECCIR — EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIARIAS S. A.

Assembléia Geral Ordinária, realizada dia 17 de abril de 1973

Aos dezessete dias do mês de abril de 1973, às 14 horas, em sua sede social, à Av. Serzedêlo Corrêa n. 15, conjunto 401/402, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os Acionistas da ECCIR — EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIARIAS S. A., representando a totalidade do Capital Social com direito a voto, conforme constou no livro de Presença de Acionistas. Por aclamação dos presentes, assumiu a Presidência da Assembléia o Acionista Dr. Manoel Ibiapina Araújo Cavaleiro de Macedo, Diretor-Executivo da Empresa, que convidou o Sr. Raul Damasceno Lima, para secretariá-lo, ficando assim constituída a mesa dirigente dos trabalhos. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente mandou que se procedesse a leitura do Edital de Convocação, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, nos dias 12, 13 e 14 e também no jornal "O Liberal" nos dias 15, 16 e 17 do mês de abril corrente, o que foi feito e cujo teor é o seguinte: ECCIR — Empresa de Construções Civis e Rodoviárias S. A., C.G.C. n. 04.896.890/001 — Assembléia Geral Ordinária — Convocação. Ficam convidados os Senhores Acionistas da ECCIR — Empresa de Construções Civis e Rodoviárias S. A., C.G.C. 04.896.890/001, com sede à Av. Serzedêlo Corrêa n. 15, conjunto 401/402 — Belém — Estado do Pará a se reunirem em sua sede social no próximo dia 17 de abril às 14 horas, a fim de deci-

Pará, em data de 30.1.1973, sob o número de ordem 175/72, estando pois o referido profissional devidamente habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9 295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém, (PA) 8 de junho de 1973.
Yolanda de Brito Salomão
 Of. de Administração
 Padrão "H"
 CPF — MF n. 007.771.882

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 16 de 05 de 1973, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 05.06.73, contendo 3 folhas de ns. 3639—41, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1093/73. E para constar, Eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 05 de junho de 1973.

Alfredo Ferreira Coêlho
 Secretário Geral da JUCEPA
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
 Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
 (Ext. Reg. — n. 2317 — Dia: 14.6.73).

direm sobre: a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Aprovação do Balanço Geral do exercício de 1972 e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas; b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e Suplentes; c) Outros assuntos de interesse da Sociedade — Belém, 07 de abril de 1973. a) Manoel Ibiapina Araújo Cavaleiro de Macêdo. A seguir, o Senhor Presidente passou ao Diretor Administrativo, eng. Maluf Gabbay, que explicou detalhadamente a parte administrativa da Empresa focalizando com destaque o projeto da Combel, que já vem sendo implantado gradativamente com reais melhoramentos no controle dos serviços, bem como a aquisição de numerosos veículos e equipamentos pesados para os trabalhos de terraplenagem mecanizada e pavimentação, a fim de fazer face aos contratos assumidos com os órgãos governamentais. Foi destacado, também, o conceito atual da Empresa junto à rede bancária estadual e nacional, que, com seus oferecimentos, deu margem a um maior capital de giro, proporcionando assim um desenvolvimento acentuado nos negócios da Empresa. Chamou atenção dos Acionistas para o aumento de capital da Empresa, necessária a crescente concorrência com firmas de outros estados, que se estão localizando na região. Finalizando pediu o apoio de todos os Acionistas para o desempenho do mandato da Diretoria declarando-se confiante no absoluto êxito da Empresa. A seguir falou o Acionista José Guilherme Araújo Cavaleiro de Macêdo, que declarou estar de pleno acordo com a aprovação das contas da Diretoria, notadamente o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, encerrados à 30 de dezembro de 1972, propondo na oportunidade a reeleição dos membros do Conselho Fiscal e Suplentes. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente franqueou a palavra a quem quisesse manifestar-se. Como ninguém se manifestasse, o Senhor Presidente colocou em votação todos os assuntos ventilados, verificando-se a aprovação de todas as contas da Diretoria, inclusive o Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1972 e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas. Foram eleitos membros do Conselho Fiscal os seguintes: — Dr. Antônio Zacarias Lindoso, Dr. Camilo Porto de Oliveira e Dr. Alberto Cavaleiro de Macêdo, Klautau Filho e suplentes Antônio Cavaleiro de Macêdo Lima, Raul Francisco Cavaleiro de Macêdo Lima e Mimon Benchimol. A seguir o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata Reiniciados os trabalhos o Senhor Presidente autorizou a leitura desta ata em voz alta, o que foi feito, sendo aprovada pela unanimidade dos presentes. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão. Vai assinada por mim Secretário, pelo Senhor Presidente e por todos os acionistas presentes.

Belém, 17 de abril de 1973

Raul Damasceno Lima

Manoel Ibiapina Araújo Cavaleiro de Macêdo

Wilson Modesto Figueiredo

Crep — 142 — CRC 0772

CIC — 000597492

Obs.: — Esta é cópia fiel da Ata de Assembléia Geral Ordinária, transcrita às folhas 31 v. e 32 do livro próprio.

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS 3o. — OFÍCIO DE NOTAS
Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 3 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal A. Q. S. F. da verdade.

Belém 02 de maio de 1973

Adriano de Queiroz Santos Filho
Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"
Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S. A., o seguinte:

Emolumentos	Cr\$	10,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos	Cr\$	5,00
	Cr\$	15,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

DECLARO para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x) ou Técnico em Contabilidade () Sr. Jaguanhara Gomes de Oliveira, CPF—MF n. 000.854.992, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 26.1.1973, sob o número de ordem 139/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém (PA), 6 de junho de 1973

Yolanda B. Salomão

Of. de Administração Padrão H

CPF—MF n. 007.771.882

ASSESSORIA AO CONSELHO FISCAL

Dec. Lei 9295, de 25.05.46

Resoluções do C.F. Cont. 181 e 107/59

Jaguanhara Gomes de Oliveira

Contador CRC—Pa. 0341

Atuário — MTPS n. 01

C.P.F. 000.854.992

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 7 de maio de 1973, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 18 do mesmo, contendo 3 folhas de ns. 3221-23, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 958/73. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 18 de maio de 1973.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da "JUCEPA"

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 2275 — Dia 14.6.73)

AFRICANA, TECIDOS S. A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 28 de março de 1973.

Aos vinte e oito dias do mês de março de mil novecentos e setenta e três, às quinze horas, reuniram-se em primeira convocação os acionistas abaixo assinados, de Africana, Tecidos S. A., em sua sede social à Trav. Frutuoso Guimarães, ns. 166/174, representando duzentas e oitenta mil oitocentas e quarenta e seis (280.846) ações, conforme livro de presença, às folhas ns. 42, e de acordo com as exigências do artigo n. 92 do Decreto Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

Nos termos dos estatutos, o Diretor Presidente, Sr. Junichiro Yamada, verificando haver número

legal, convidou os acionistas presentes a escolherem o que deveria presidir a Assembléia Geral Ordinária. Foi escolhido o acionista Sr. Mitsuru Yamada, que convidou para secretariá-lo o acionista Takua Yamada.

Achando-se constituída a mesa, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Ordinária, cuja convocação foi feita por anúncios publicados no Diário Oficial nos dias 20, 21 e 22 do corrente mês e no jornal Folha do Norte, nos mesmos dias. Em seguida declarou o Sr. Presidente encontrarem-se sobre a mesa o Relatório da Diretoria, uma cópia do Balanço de 1972, a Demonstração de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal para serem examinados pelos presentes, a fim de, resolverem pela sua aprovação ou não, mandando em seguida ler esses documentos, o que foi feito pelo Sr. Secretário. Submetidos à discussão, foram aprovados por unanimidade, deixando de votar os membros da Diretoria. Ficaram assim aprovadas as propostas da Diretoria, fixando os dividendos em 6% (seis por cento) sobre o capital de Cr\$ 350.000,00, assim como as quantias para Fundo de Reserva Legal, Manutenção do Capital de Giro Próprio, Provisão para o Imposto de Renda, Gratificação à Diretoria e Sub-diretoria e Gratificações a Empregados.

Terminada esta parte dos trabalhos, o Sr. Presidente comunica aos srs. acionistas que irá proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o exercício de 1973 e que por isso ficava suspensa a sessão por dez minutos para a organização das chapas. Reaberta a sessão, o sr. Presidente pede para proceder à chamada pelo livro de presença, para que os srs. acionistas fôssem depositando na urna os votos e convidou para escrutinador o acionista Dr. José Figueiredo de Sousa. Aberta a urna e apurados os votos foi verificado o seguinte resultado: Para a membros do Conselho Fiscal os srs. José Itaberecy de Sousa e Silva, Antonio José da Silva Coelho e José Borges Correia. Para suplentes os srs. Manoel José Dias, Koji Yamada e Sra. Alice de Castro Viana. Todos os eleitos foram imediatamente empossados.

Por fim o senhor Presidente solicitou à Assembléia que fixasse os novos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1973. Debatida a matéria e cumprida a formalidade do prazo, foi estabelecido e aprovado o seguinte resultado para os membros da Diretoria: Para o Diretor Presidente Cr\$ 2.500,00, para o 2o. Diretor Cr\$ 2.300,00 e para o 3o. Diretor Cr\$ 1.800,00. Para os membros do Conselho Fiscal Cr\$ 15,00 por ano.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente concedeu a palavra a quem quisesse fazer uso dela. Solicitou-a o Diretor Presidente Sr. Junichiro Yamada, para agradecer em nome da Diretoria a presença de todos e a confiança depositada nos atuais dirigentes de Africana, Tecidos S.A., prometendo que não seriam poupados esforços no sentido da Diretoria continuar a fazer jús à confiança até agora merecida.

Como mais ninguém quizesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente mandou suspender a sessão para a lavratura desta ata, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Belém, 28 de março de 1973.

Mitsuru Yamada — Presidente

Takuo Yamada — Secretário
Junichiro Yamada
Jiro Horiguchi
Yoshio Yamada
Y. Yamada S/A — Com. e Ind. S/A
Russako Yamada
Aki Yamada
José Figueiredo de Sousa
Hiroshi Yamada
Makoto Yamada
Jaguanhara Gomes de Oliveira
Contador C.R.C. Pa. 0341 - C.P.F. 000854992

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS — Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo, as assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal, J. N. C. da verdade.
Joaquim Neves das Chagas — Esc. Aut.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
"JUCEPA"

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S. A. o seguinte:

Emolumentos	Cr\$ 10,00
Taxa de Fiscalização e Serviços	
Diversos	Cr\$ 5,00
	<hr/>
	Cr\$ 15,00
	<hr/>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
"JUCEPA"

DECLARO para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x) ou Técnico em Contabilidade Sr. Jaguanhara Gomes de Oliveira, CPF—MF n. 000854992, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 26 de janeiro de 1973, sob número de ordem 139/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém, 6 de junho de 1973.

Yolanda B. Salomão
Of. de Administração

Padrão "H" — CPF n. 007.771.882

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 2 vias foi apresentada no dia 4 de maio de 1973 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 05 de junho de 1973 contendo 3 folhas de ns. 3599—3601, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1083/73. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 05 de junho de 1973.

Secretário Geral — Alfredo Ferreira Coelho
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext — Reg. n. 2286 — Dia 14.6.73)

AFRICANA, TECIDOS S/A

Ata da Assembléa Geral Extraordinária realizada em 28 de março de 1973.

Aos vinte e oito dias do mês de março de mil novecentos e setenta e três, às dezessete horas, reuniram-se em primeira convocação os acionistas abaixo assinados, de Africana, Tecidos S.A., em sua sede social à Trav. Frutuoso Guimarães, ns. 166/174, representando duzentas e oitenta mil oitocentas e quarenta e seis (280.846) ações, conforme livro de presença às folhas ns. 43, e de acordo com as exigências do artigo n. 104 da Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

Nos termos dos Estatutos, o Diretor Presidente, Sr. Junichiro Yamada, verificando encontrarem-se presentes acionistas representando mais de dois terços do Capital, convidou os presentes a escolherem o que deveria presidir a Assembléa Geral Extraordinária. Foi escolhido por unanimidade o acionista Sr. Dr. José Figueiredo de Sousa, que convidou para secretariar os trabalhos as acionistas Sras. Russako Yamada e Aki Yamada.

Constituída a mesa, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembléa Geral Extraordinária, cuja convocação foi feita por anúncios publicados no Diário Oficial do Estado, nos dias 20, 21 e 22 do corrente mês e no jornal Folha do Norte, nos mesmos dias. Em seguida, solicitou à Sra. 1a. Secretária, que lesse a proposta da Diretoria ao Conselho Fiscal, para o aumento de Capital e reforma dos Estatutos, o que foi feito, a seguir: "Belém, 10 de março de 1973. Aos D.D. membros do Conselho Fiscal de Africana, Tecidos S.A.: A diretoria desta Empresa, vem à presença desse Conselho Fiscal, propor as soluções abaixo, todas de interesse da sociedade. a) Aumento de Capital de trezentos e cinquenta mil cruzeiros para quinhentos e cinquenta mil cruzeiros, sendo Cr\$ 70.000,00, com recursos oriundos do Fundo para Garantia de Dividendos, a título de bonificação, para serem distribuídos, em ações de Cr\$ 1,00 cada uma, pelos acionistas, na proporção das ações que possuírem e o restante Cr\$ 130.000,00 em ações, que serão subscritas pelos acionistas na proporção das ações que tiverem. Para isso será respeitado o prazo de lei, findo o qual a importância acima mencionada será subscrita pelos acionistas que assim desejarem, cujo prazo será de 30 dias, conforme estabelece a Lei n. 2627 de 26.9.1940. b) — Reforma de Estatutos, com o seguinte: Capítulo 2º — Artigo 5º — O Capital é de Quinhentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 550.000,00 representado por quinhentas e cinquenta mil ações nominativas, do valor de um cruzeiro (Cr\$ 1,00) cada uma. Gratos pela atenção, firmamo-nos mui atenciosamente. a) Junichiro Yamada — Diretor Presidente, Jiro Horiguchi — Diretor e Yoshio Yamada — Diretor. Em seguida o Sr. Presidente, solicitou à Sra. 2a. Secretária, que procedesse à leitura do Parecer do Conselho Fiscal à proposta da Diretoria, o que foi feito a seguir: — Belém, 15 de março de 1973. Ilmos. Srs. Diretores de Africana, Tecidos S.A. — Nesta: Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal dessa Empresa, acusam o recebimento da proposta da Diretoria, datada de 10 do corrente mês, referente ao aumento de Capital para Quinhentos e cinquenta mil cruzeiros, com recursos da conta Fundo para Garantia de Dividendos Cr\$

70.000,00 e subscrição pelos acionistas de Cr\$ 130.000,00 em ações de Cr\$ 1,00 cada, na proporção das ações que tiverem. Para isso será respeitado o prazo de Lei, e consequente reforma do artigo 5º do capítulo 2º dos estatutos da sociedade, referente ao aumento ora proposto, vêm dar o seu parecer, que estão de pleno acordo com a proposta acima mencionada e são de opinião de que a dita Assembléa Geral a deve aprovar sem restrições. a) Antonio José da Silva Coelho, Koji Yamada e Manoel José Dias.

Declarou a seguir o Sr. Presidente, encontrarem-se em discussão a proposta da Diretoria para o aumento de Capital para Cr\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil cruzeiros) e consequente reforma de estatutos, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, ficando a Diretoria encarregada de promover os atos necessários para tal fim. Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que depois do reinício dos trabalhos, foi lida e aprovada e por isso vai assinada pelos membros da mesa e acionistas presentes. Belém, 28 de março de 1973.

- José Figueiredo de Sousa — Presidente
- Russako Yamada — 1a. Secretária
- Aki Yamada — 2a. Secretária
- Junichiro Yamada
- Jiro Horiguchi
- Yoshio Yamada
- V Yamada S A. — Com. e Ind.
- Mitsuru Yamada
- Takuo Yamada
- Hirochi Yamada
- Makoto Yamada
- Jaguanhara Gomes de Oliveira
- Contador, C.R.C. Pa. 0341 - C.P.F. 000854992

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS — Reconheço por ter conferida com outras existentes em meu arquivo, as 12 (doze) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal J N C da verdade.
Belém, 03 de abril de 1973.

Joaquim Neves das Chagas — Esc. Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará, S. A. o seguinte:

Emolumentos	Cr\$ 10,00
Taxa de Fiscalização e Serviços	Cr\$ 5,00
Diversos	Cr\$ 15,00
	<hr/>
	<hr/>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

DECLARO para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x) ou Técnico em Contabilidade Sr. Jaguanhara Gomes de Oliveira, CPF—MF n. 000854992, o qual

foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 26 de janeiro de 1973, sob número de ordem 139/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal nº 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.
Belém, (PA), 6 de junho de 1973.

Yolanda de Brito Salomão
Of. de Administração
Padrão "H"
CPF—MF n. 007.771.882

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Esta Ata em 2 vias foi apresentada no dia 4 de abril de 1973 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 05.06.73, contendo 3 folhas de ns. 3596—98 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento n. 1082/73. E para constar eu, Carmen Celésté Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 05 de junho de 1973.

Diretor Geral — Alfredo Pereira Ceêlho
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. — Reg. n. 2285 — Dia 14.06.73)

PECUARIA SANTA MARINA S.A.
C.G.C. N. 05.426.622

Ata da 17a. Assembléa Geral Extraordinária, realizada no dia 29 de dezembro de 1972.

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e setenta e dois, às 10,00 horas, na sede social, neste distrito de Barreira do Campo, Município de Santarã do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da Pecuária Santa Marina S.A. A Assembléa foi instalada e presidida pelo Dr. Vicente Sampaio Goes Neto, Diretor Superintendente da Sociedade, após verificar pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença haver comparecido acionistas representando a totalidade do capital social da empresa, com direito a voto. Em seguida o senhor Presidente convidou para secretário da mesa o Dr. Waldemar Bianchi, que aceitou o convite e sentou-se ao seu lado na Mesa. A seguir disse o Sr. Presidente que tal assembléa se reunia em obediência a Portaria DNRC/DOG de n. 18 de 20 de outubro de 1969, cuja ordem do dia é a seguinte: a) — aumento do capital social com recursos próprios em Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), e com recursos oriundos da Lei de Incentivos Fiscais n. 5.174/66 em Cr\$ 8.443,00; b) — outros assuntos de interesse social. Ato contínuo disse o Senhor Presidente que se encontrava também sobre a Mesa uma proposta da diretoria baseada nos seguintes termos: — "Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas — Propomos seja o capital social aumentado com recursos próprios e recursos de incentivos fiscais, passando dos atuais Cr\$ 2.330.421,00 para Cr\$ 2.438.864,00, mediante a subscrição de 108.443 (cento e oito mil e quatrocentas e trinta e três) ações, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Um cruzeiro) cada, sendo 100.000 (Cem mil) ordinárias, nominativas com direito a voto e 8.443 (Oito mil e quatrocentas e quarenta e três) preferenciais, nominativas, sem direito a voto, intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de cinco anos a partir da data da subscrição. Aprovando-se a presente proposta, haverá necessidade de se alterar os Estatutos Sociais na parte referente ao capital social, passando o artigo 5.º "caput" dos referidos estatutos, mantidos inalterados os seus parágrafos a ter a seguinte redação: "Artigo 5.º — O

Capital Social é de Cr\$ 2.438.864,00 (Dois milhões e quatrocentos e trinta e oito mil e oitocentos e sessenta e quatro cruzeiros) dividido em 2.438.864 (Dois milhões e quatrocentas e trinta e oito mil e oitocentas e sessenta e quatro) ações do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Um cruzeiro) cada uma, das quais 797.280 (Setecentas e noventa e sete mil e duzentas e oitenta) são ordinárias nominativas e 1.641.584 (Um milhão e seiscentas e quarenta e uma mil e quinhentas e oitenta e quatro) são preferenciais nominativas. Esta é a proposta que submetemos à deliberação da Assembléa Geral, ouvido previamente o Conselho Fiscal. Barreira do Campo, 29 de dezembro de 1972. aa) Edmur da Costa Pimentel e Vicente Sampaio Goes Neto". Parecer do Conselho Fiscal. Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da Pecuária Santa Marina S.A., reunidos para deliberarem sobre a proposta da diretoria desta data, visando o aumento do capital social da empresa com recursos próprios no valor de Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros) e com recursos de incentivos fiscais no valor de Cr\$ 8.443,00 (Oito mil e quatrocentos e quarenta e três cruzeiros), totalizando Cr\$ 108.443,00 (Cento e oito mil e quatrocentos e quarenta e três cruzeiros) elevando-se o capital social de Cr\$ 2.330.421,00 (Dois milhões e trezentos e trinta mil e quatrocentos e vinte e um cruzeiros) para Cr\$ 2.438.864,00 (Dois milhões e quatrocentos e trinta e oito mil e oitocentos e sessenta e quatro cruzeiros), são de parecer que a mesma consulta plenamente os interesses da sociedade, e portanto, merece total aprovação deste Conselho e dos senhores acionistas reunidos em Assembléa Geral. Barreira do Campo, 29 de dezembro de 1972. aa — Sérgio Assumpção de Toledo Piza, Guilherme de Souza Castro Cardoso e Waldemar Bianchi. Finda a leitura desses documentos pelo Senhor Secretário, o Presidente pôs em discussão e votação a Proposta da Diretoria que foi aceita e aprovada por unanimidade dos acionistas, deixando de votar os impedidos por lei e pelos estatutos sociais. Em seguida o Presidente determinou se iniciasse a subscrição do aumento do capital proposto e aprovado pelos senhores acionistas presentes à Assembléa e que representavam a totalidade do capital social existente com direito a voto. Esclareceu o Senhor Presidente que nos termos do Parágrafo 2.º do artigo 111 da Lei das Sociedades Anônimas, cumpria a Assembléa fixar prazo não inferior a trinta dias para o exercício do direito de preferência dos acionistas na subscrição do aumento do capital proveniente de recursos próprios. Pedindo e obtendo a palavra o acionista Waldemar Bianchi ponderou aos presentes que não era necessária a fixação do aludido prazo desde que se encontravam presentes a esta Assembléa todos os acionistas da Pecuária Santa Marina S.A., representantes da totalidade do capital social com direito a voto, motivo pelo qual propunha fosse aprovada pela Assembléa a subscrição imediata do aumento do capital, tomadas as providências que passou a enumerar: a — elaboração de um Boletim de Subscrição; b — subscrição imediata obedecida a proporcionalidade das ações correspondentes ao aumento do capital ou renúncia do direito de preferência. Submetida à discussão e em seguida a votação a proposta apresentada pelo acionista Dr. Waldemar Bianchi, foi unanimemente aprovada pela totalidade dos acionistas presentes. Em seguida o Senhor Presidente determinou a suspensão dos trabalhos a fim de que os acionistas procedessem a subscrição. Reabertos os trabalhos, verificou-se encontrar inteiramente subscrito e integralizado o aumento do capital, cuja subscrição foi feita da seguinte forma: — Sylvio Giordano subscreeveu e integralizou, no ato 20.000 (vinte mil) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Um cruzeiro) cada, totalizando Cr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros); Carlos Mendes Mesquita, subscreeveu e integralizou no ato 10.000 (Dez mil) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Um cruzeiro) cada uma, totalizando Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros);

Durval José Maria Janussi, subscreveu e integralizou no ato 10.000 (Dez mil) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada, totalizando Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros); Ibe de Araújo, subscreveu e integralizou no ato 10.000 (Dez mil) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada, totalizando Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros); Ivo Paolini, subscreveu e integralizou no ato 10.000 (Dez mil) ações ordinárias, nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada, totalizando Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros); José Roberto Pinto Saraiva, subscreveu e integralizou no ato 10.000 (Dez mil) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada, totalizando Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros); Nelson Granja, subscreveu e integralizou no ato 10.000 (Dez mil) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada, totalizando Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros); Paulo Darcy Cantuária de Araújo subscreveu e integralizou no ato 10.000 (Dez mil) ações ordinárias, nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada, totalizando Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros); e Roberto Luiz Pinto e Silva, subscreveu e integralizou no ato 10.000 (dez mil) ações ordinárias, nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, totalizando Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), tendo em vista que os demais deixaram de subscrever. Posta em discussão e votação, foi a referida subscrição aceita e aprovada pelos acionistas. Não havendo quem quisesse usar da palavra, foi o aumento do capital aprovado por unanimidade, ficando efetivado o aumento para Cr\$ 2.438.864,00 e consequentemente alterado o artigo 5º "caput" dos Estatutos Sociais que passa a vigorar com a redação proposta pela Diretoria. Encontrando-se esgotada a ordem do dia, o Sr. Presidente perguntou se alguém queria usar da palavra, como ninguém se manifestou declarou encerrada a Assembléia, da qual foi lavrada a presente ata que lida e aprovada foi assinada pelos presentes. Barreira do Campo, 29 de dezembro de 1972.

(aa) VICENTE SAMPAIO GOES NETO — Presidente
WALDEMAR BIANCHI — Secretário.

(aa) Vicente Sampaio Goes Neto — Maria Lúcia Pimentel de Sampaio Goes — Edmur da Costa Pimentel — João Baptista Sampaio Goes — Waldemar Bianchi — Pau-

lo Edmur Vieira Pimentel — Marina Piza de Sampaio Goes — Marina Helena Vieira Pimentel — Paulo Darcy Cantuária — Antonio Augusto de Azevedo Antunes — Ivo Paolini — Eduardo Luiz Pinto e Silva — Ibe de Araújo — José Carlos de Assis Rocha — Sylvio Giordano — Carlos Mendes Mesquita — Durval José Maria Janussi — José Roberto Pinto Saraiva — Nelson Granja e Roberto Luiz Pinto e Silva.

Declaramos que a presente é cópia fiel da lavrada no Livro Próprio.

WALDEMAR BIANCHI — Secretário
ROBERTO PERONDI — Téc. Contab. — CRC-Pa. IS 215
JOSÉ MARIA BOMFIM DE ALMEIDA — Contador
CRC-Pa. 0133 — CPF-MF n. 005846062

12º CARTÓRIO DE NOTAS — Reconheço as firmas supra de Roberto Perondi e Waldemar Bianchi.

São Paulo, 8 de março de 1973.

Em testemunho B. M. da verdade.

BELARMINO MARTINS — Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JU. CEPA" — Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x) ou Técnico em Contabilidade () Sr. José Maria B. Almeida, CPF-MF n. 005.846.062, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 13.2.1973, sob n. de ordem 272/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946, a exercer sua profissão.

Belém (Pa.); 22 de maio de 1973.

YOLANDA BRITO SALOMÃO — Of. de Administração
Padrão "H" — CPF-MF n. 007.771.882.

PECUARIA SANTA MARINA S. A.
CGC n. 05.426.622

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de Subscrição de 100.000 (cem mil) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, totalizando Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), conforme deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 29 de dezembro de 1972. Barreira do Campo, 29 de dezembro de 1972.

N.º de Ordem	Nome, qualificação, CPF e assinatura do acionista	forma da Subscrição	Número de Ações	Valor
91	SYLVIO GIORDANO, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Abílio Soares n. 821 apto. 91 — portador da Carteira de Identidade RG 1.250.401 — CPF n. 007702568 Sylvio Giordano	dinheiro	20.000	20.000,00
92	CARLOS MENDES MESQUITA, brasileiro, casado, eletrotécnico, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Ubaira, n. 70, portador da Carteira de Identidade RG 1.141.373 — CPF n. 002659698 Carlos Mendes Mesquita	dinheiro	10.000	10.000,00

03	DURVAL JOSÉ MARIA JANUZZI, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Barão da Passagem n. 516, portador da Carteira de Identidade RG 1.450.380 — CPF n. 272349168 <i>Durval José Maria Januzzi</i>	dinheiro	10.000	10.000,00
04	IBE DE ARAÚJO, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Duarte da Costa, 337, portador da Carteira de Identidade RG 582.814 — CPF n. 003404488 <i>Ibe de Araújo</i>	dinheiro	10.000	10.000,00
05	IVO PAOLINI, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Banibas, 1050, portador da Carteira de Identidade RG 1.793.031 — CPF n. 004040638 <i>Ivo Paolini</i>	dinheiro	10.000	10.000,00
06	JOSÉ ROBERTO PINTO SARAIVA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Alameda Franca, 1621, portador da Carteira de Identidade RG 811.937 — CPF 006.542.058 <i>José Roberto Pinto Saraiva</i>	dinheiro	10.000	10.000,00
07	NELSON GRANJA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Pedro Ortiz, 85, portador da Carteira de Identidade RG 1.189.335 — CPF n. 060003808 <i>Nelson Granja</i>	dinheiro	10.000	10.000,00
08	PAULO DARCY CANTUÁRIA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Prof. João Brito, 169, portador da Carteira de Identidade RG 1.392.001 — CPF n. 007256098 <i>Paulo Darcy Cantuária de Araújo</i>	dinheiro	10.000	10.000,00
09	ROBERTO LUIZ PINTO E SILVA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Av. Pompeia, 2123, portador da Carteira de Identidade RG 1.655.822 — CPF n. 007256418 <i>Roberto Luiz Pinto e Silva</i>	dinheiro	10.000	10.000,00
TOTAL			100.000	100.000,00

VICENTE SAMPAIO GOES NETO
Diretor Superintendente — CPF 007.528.608

ROBERTO PERONDI
Téc. Contab. — CRC.Pa.-IS 215 — CPF 043881191

JOSE MARIA BOMFIM DE ALMEIDA
Contador — CRC-Pa 0133 — CPF MF 005846062

12.º CARTÓRIO DE NOTAS — Reconheço as firmas retro de Sylvio Giordano, Carlos Mendes Mesquita, Durval José Maria Januzzi, Ibe de Araújo, Ivo Paolini, José Roberto Pinto Saraiva, Nelson Granja, Paulo Darcy Cantuária de Araújo, Roberto Luiz Pinto e Silva, Vicente Sampaio Goes Neto e Roberto Perondi, em número de onze (11).

São Paulo, 8 de março de 1973.

Em testemunho, B. M. da verdade.

BELARMINO MARTINS — Escrevente Autorizado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JU. CEPA" — Autarquia Estadual — Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A., o seguinte: Emolumentos — Cr\$ 90,00; Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos — Cr\$ 10,00;

Cr\$ 100,00

PECUARIA SANTA MARINA S. A.
C.G.C. n. 05.426.622

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de Subscrição de 8.443 (oito mil e quatrocentos e quarenta e três) Ações Preferenciais, Nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, totalizando Cr\$ 8.443,00 (oito mil e quatrocentos e quarenta e três cruzeiros) conforme deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 29 de dezembro de 1972, Barreira do Campo, 29 de dezembro de 1972.

N.º de Ordem	NOME DO INVESTIDOR	ENDEREÇO	Exercício 1971		Total de Ações		C. G. C.
			Valor	Total	Valor	Total	
01	A. SANCHES & CIA. LTDA.	Rua Florianópolis, 4-07 Presidente Epitácio — S. Paulo	1.012,00	1.012,00	1.012	55.289.755/001	
02	ALBERTINA CASTRO SILVA	Av. Presidente Vargas, 7-82 Presidente Epitácio — S. Paulo	246,00	246,00	246	55.287.627/001	
03	ANTONIO MONTEIRO DA CRUZ	Barranca do Rio Paraná Presidente Epitácio — S. Paulo	3.174,00	3.174,00	3.174	55.287.973/001	
04	ANTONIO DE OLIVEIRA	Av. Presidente Vargas, 11-10 Presidente Epitácio — S. Paulo	852,00	852,00	852	55.289.805/001	
05	EUZEBIO CORREA	Rua Capitão João Braz, s/n. Pardinho — São Paulo	262,00	262,00	262	43.615.103/001	
06	GENIVAL PEREIRA GONZAGA	Av. Presidente Vargas, 7-14 Presidente Epitácio — S. Paulo	131,00	131,00	131	55.291.181/001	
07	GRECHI & PIOVEZAN	Av. 15 de Novembro, 182 Santa Adélia — São Paulo	180,00	180,00	180	56.706.187/001	
08	JAIR FERREIRA	Rua Heloisa Pamplona, 433 São Caetano do Sul — S. Paulo	693,00	693,00	693	59.294.223/001	
09	JOSÉ DAMESENO	Barranca do Rio Paraná Presidente Epitácio — S. Paulo	162,00	162,00	162	55.289.540/001	
10	JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA MOLEIRO	Rua Porto Alegre, 11-04 Presidente Epitácio — S. Paulo	132,00	132,00	132	55.291.066/001	
11	JULIO MORENO VILATORO	Av. Presidente Vargas, 6-58 Presidente Epitácio — S. Paulo	121,00	121,00	121	55.286.884/001	
12	TADAO OKADA	Av. Presidente Vargas, 11-86 Presidente Epitácio — S. Paulo	256,00	256,00	256	55.286.892/001	
13	YASSUMI MIYAZAKI	Rua Antonio Marinho, 8-85 Presidente Epitácio — S. Paulo	1.222,00	1.222,00	1.222	55.286.850/001	
			8.443,00	8.443,00	8.443		

T O T A L

Assina o presente Boletim de Subscrição na qualidade de procuradora das 13 (treze) firmas acima, a firma CAAP — CONSULTORA E ADMINISTRADORA AGRO PASTORIL LTDA.

CAAP — CONSULTORA E ADMINISTRADORA AGRO
PASTORIL LTDA. — CGC n. 05.427.349

VICENTE SAMPAIO GOES NETO
Diretor — CIC n. 007.528.608

JOSÉ MARIA BONFIM DE ALMEIDA
Contador. — CRC.Pa. 0133 — CPF-MF 005846062

ROBERTO FERONDI
Téc. Contabilidade — CRC.Pa. JS 215

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata e Boletim de Subscrição em 5 vias, foram apresentados no dia 13/04/73 e mandados arquivar por despacho da Junta de 08.05.73, contendo 8 folhas de ns. 3212-3219, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 956/73. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 08.05.73.

JOÃO MARIA DA GAMA AZEVEDO

Secretário Geral.

BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA
Pres. da Junta Comercial do Estado do Pará

12.º CARTÓRIO DE NOTAS — Reconheço as firmas retro de Angelina Buchareli, Vicente Sampaio Goes Neto e Roberto Perondi.

São Paulo, 8 de março de 1973.

Em testemunho, B. M. da verdade.

BELARMINO MARTINS — Escrevente Autorizado

(T. n. 19710 — Reg. n. — Dia 14.6.73)

COMPANHIA AGROPECUÁRIA PALMITAL

C.G.C. MF 04935185/001

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Nos termos da legislação em vigor e o que determina o Artigo 88 das Sociedades por Ações e em obediência aos Estatutos, convoco os senhores acionistas para a sessão da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 20 de junho de 1973, às 17:00 horas, em sua sede social, na Fazenda Palmital, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Apresentação das Contas de Diretoria no exercício de 1973 — ano base 1972;
- Balanco Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas do mesmo exercício;
- Outros assuntos.

Conceição do Araguaia, 6 de junho de 1973.

JOAO LANARI DO VAL

Diretor-Gerente

C.P.F. 038668668

(Ext. Reg. n. 2314 — Dias 12, 13 e 14/6/73)

AGROPASTORIL SUL DO PARÁ S/A

C.G.C. MF 04952115/001

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Nos termos da legislação em vigor e o que determina o Artigo 88 das Sociedades por Ações e em obediência aos Estatutos, convoco os senhores acionistas para a sessão da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 20 de junho de 1973, às 17:00 horas, em sua sede social, na Fazenda Sul do Pará, em Conceição do Araguaia Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Apresentação das Contas de Diretoria no exercício de 1973 — ano base 1972;
- Balanco Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas do mesmo exercício;
- Outros assuntos.

Conceição do Araguaia, 6 de junho de 1973.

JOAO LANARI DO VAL

Diretor-Gerente

C.P.F. 038668668

(Ext. Reg. n. 2313 — Dias 12, 13, e 14/6/73)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

CONTRATO

Contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e a firma Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos (CITREQ), com sede à Av. Almirante Barroso, 3864, nesta cidade, para fornecimento de 13 (treze) tratores de Esteira, marca "Caterpillar", modelo D6C; 5 (cinco) Bulldozers, marca "Rome", modelo KG.BA, 2 (duas) Motoniveladoras marca "Caterpillar", modelo 120 B; 12 (doze) Cabines, marca "Rome", modelo PC-61-C; 12 (doze) Protetores dos Cilindros Hidráulicos, marca "Rome", modelo HG-61M; 5 (cinco) Ancinhos, marca "Rome", modelo R6CA-135; 12 (doze) Grades Protetoras do Radiador e Peças Sossobressalentes, marca "Caterpillar", conforme a seguir se declara:—

Aos onze dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e três, no Palácio do Governo do Estado do Pará, presentes o Dr. Eng.º Fernando José de Leão Guilhon, Gover-

nador do Estado do Pará, que no ato representa o Estado do Pará, doravante, neste termo, designado "Estado", e Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos (CITREQ), sociedade anônima inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o número 04.901.153/001, com sede à Avenida Almirante Barroso, 3.864, nesta cidade, representante exclusivo, para o Estado do Pará, da Caterpillar Américas Co., Caterpillar Tractor Co., Rome International Corporation Companhia Industrial Santa Matilde, fabricantes dos materiais objeto do presente contrato, doravante, nestes termos denominada "Contratante" e representada neste ato por seu Diretor Carlos da Costa Ribeiro, português, casado, portador da Carteira de Identidade número 932, expedida pelo Serviço de Registro de Estrangeiros, inscrito no cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 000404362, investido dos poderes para obrigar ativa

e passivamente a Sociedade, nos termos de seus Estatutos, resolveram na presença das testemunhas, no fim indicadas, assinar, como assinam o presente Contrato, para fornecimento de 13 (treze) Tratores de Esteira marca "Caterpillar", modelo D6C, equipado com Bulldozers 6A, de fabricação da Caterpillar Tractor Co., de Peoria, Illinois E.U.A., equipado com motor diesel a 4 tempos, modelo D333D, com 6 cilindros, turboalimestado, partida elétrica direta de 24 volts, transmissão Power-Shift (Servo-transmissão), conversor hidráulico de torque a um só estágio e com divisor planetário na saída, para suavidade e economia perfeita visibilidade do operador, armação de 6 roletes, sapatas de 18 polegadas, 36 seções, ventoinha de sopro, ajustador hidráulico das esteiras, protetor do carter, protetor dos roletes, protetor da roda-guia e motora, protetor do radiador, gancho de tração dianteiro, sistema de iluminação de 4 faróis, protetor do

cano de escape, jogo de ferramentas, controle hidráulico 163, 1 válvula horímetro, indicador de serviço do purificador de ar, medidores de pressão de óleo, e da temperatura, amperímetro bulldozer 6A, composto de lâmina, armação "C", tirantes, muniões e cilindros; 5 (cinco) Bulldozers, marca "Rome", modelo KCBA, para uso em trator de esteira marca "Caterpillar" modelo D6 série C, Completo com Retificadeira portátil, marca "Rome", para uso com lâminas KCBA; 2 (duas) Motoniveladoras marca "Caterpillar", de fabricação nacional da Caterpillar do Brasil S.A., São Paulo SP, modelo 120, série B, potência de 125HP a 2000 .. RPM, partida elétrica direta de 24 volts, alternador, filtro de ar tipo seco, embreagem a óleo, bomba de combustível primária lâmina de 3,66m com bordas cor-tantes, tração em 4 rodas, em tandem, pneus com câmara de 13,00x24-8 lonas, reforçador hidráulico da direção, com Baterias sistema de ilumina-

ção com 2 faróis dianteiros, transmissão de engrenos constante, bomba para pneus; 12 (doze) Cabines marca "Rome", modelo PC-61C, para uso em trator de esteiras, marca "Caterpillar", modelo D6, série C, doze (12) Protetores para Cilindros Hidráulicos, marca "Rome", modelo HG-61M, para uso em trator de esteiras marca "Caterpillar", modelo D6, série C; 5 (cinco) Ancinhos marca "Rome" modelo R6CA-136 tipo "Root Rake", para uso em trator de esteiras marca "Caterpillar", modelo D6, série C; 12 (doze) Grades Protetoras do Radiador, para uso em trator de esteiras, marca Caterpillar, modelo D6, série C, peças sobressalentes, marca Caterpillar, para uso em tratores Caterpillar, modelo D6, série C.

CLAUSULA PRIMEIRA — O presente contrato tem por fim o fornecimento pela Contratante, do equipamento acima descrito, na forma das propostas da Contratante, apresentadas em atenção ao Edital de Concorrência Pública n. 01/73, datada de 31 de janeiro de 1973, para a Secretaria de Estado de Agricultura do Pará, sob as condições seguintes:

CLAUSULA SEGUNDA — O Estado pagará ao fabricante "Caterpillar" Américas Company, de Peoria, Illinois, E.U.A. a importância de Cr\$ 235.897,95 (duzentos e trinta e cinco mil oitocentos e noventa e sete cruzeiros e noventa e cinco centavos), por cada trator "Caterpillar" modelo D6, série C, num total para os treze (13) tratores, de Cr\$ 3.066.673,35 (três milhões, sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e três cruzeiros e trinta e cinco centavos) e Cr\$ 269.734,19 (duzentos e sessenta e nove mil setecentos e trinta e quatro cruzeiros e dezenove centavos) cobrindo peças sobressalentes, marca Caterpillar, para uso em tratores de esteiras Caterpillar, modelo D6, série C, constantes da Licença de Importação. Para o fabricante Rome International Corporation de Cedartown Georgia, E.U.A., a importância de Cr\$ 30.464,66 (trinta mil quatrocentos e sessenta e quatro cruzeiros e sessenta e seis centavos), por cada Bulldozer marca Rome, modelo KCBA, num total de Cr\$ 152.323,30

(cento e cinquenta e dois mil, trezentos e vinte e três cruzeiros e trinta centavos) para as cinco (5) Bulldozer marca Rome modelo KCBA.

PARÁGRAFO ÚNICO — Para o cálculo dos equipamentos importados e das peças sobressalentes foi considerada a taxa atual do dólar, de Cr\$ 6,10 (seis cruzeiros e dez centavos) e caso haja alteração da referida taxa, até a época da abertura da Carta de Crédito e do fechamento do câmbio, os preços deverão ser recalculados, baseados na nova taxa.

CLAUSULA TERCEIRA — O Estado pagará à Contratante a importância de Cr\$ 238.087,50 (duzentos e trinta e oito mil, oitenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos) por cada Motoniveladora marca Caterpillar, modelo 120B, num total de Cr\$ 476.175,00 (quatrocentos e setenta e seis mil, cento e setenta e cinco cruzeiros) para 2 (duas) Motoniveladoras marca Caterpillar, modelo 120B, Cr\$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos cruzeiros) por cada Ancinho marca Rome, modelo R6Ca-136, num total de Cr\$ 119.500,00 (cento e dezenove mil e quinhentos cruzeiros) para cinco (5) Ancinhos marca Rome, modelo R6Ca-136, Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros) por cada Grade Protetora do Radiador, num total de Cr\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil cruzeiros) para as 12 (doze) Grades Protetoras do Radiador, Cr\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros) por cada cabine marca Rome, modelo TC-610, num total de Cr\$ 78.000,00 (setenta e oito mil cruzeiros), para as doze (12) Cabines marca Rome, modelo TC-610 Cr\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos cruzeiros) para cada Protetor dos Cilindros Hidráulicos modelo H61M, num total de Cr\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos cruzeiros) para os 12 (doze) Protetores dos Cilindros Hidráulicos, modelo H61M.

CLAUSULA QUARTA — O valor total dos equipamentos a serem fornecidos pela Contratante é de Cr\$ 1.251.205,84 (um milhão, duzentos e cinquenta e hum mil, duzentos e cinco cruzeiros e oitenta e quatro centavos) cobrindo os equipamentos e peças importados

os equipamentos de fabricação nacional, cobrindo inclusive as despesas com frete, seguro e desembaraço aduaneiro, com a ressalva estipulada no Parágrafo Único da Cláusula Segunda do presente Contrato.

CLAUSULA QUINTA — O pagamento do equipamento importado, conforme a cláusula segunda deste Contrato, será feito por Cartas de Créditos, irrevogáveis e confirmadas, sendo 2 (duas) em nome da Caterpillar Américas Company Peoria, Illinois, E.U.A., cobrindo os equipamentos e as peças sobressalentes e a outra em nome de Rome International Corporation, de Cedartown, Georgia, E.U.A., através do Banco Ior Brasil S.A., com cláusula de pagamento imediato aos favorecidos contra simples recibo.

CLAUSULA SEXTA — Os prazos de entrega dos materiais a que se refere o presente Contrato, serão os estipulados nas propostas da Contratante ns. BC65, BC108 e BC105, emitidas em atenção ao Edital de Concorrência Pública n. 01/73, para a Secretaria de Estado de Agricultura do Pará.

CLAUSULA SETIMA — Os fabricantes, por intermédio da Contratante, se obrigam a garantir pelo prazo de seis (6) meses, a contar da data da entrega física, o satisfatório funcionamento dos equipamentos previstos neste Contrato, garantia esta que não cobre abusos ou uso indevido ou inadequado dos equipamentos.

CLAUSULA OITAVA — As despesas decorrentes do presente contrato serão custeadas no exercício corrente à conta corrente da Secretaria de Agricultura — (108.00) (108.35) Departamento de Engenharia Rural, Projeto 02.06.1.035 — Implantação de Patrulhas Motorizadas (4.0.0.0) Despesas de Capital (4.1.0.0) Investimentos (4.1.3.0) Equipamentos e Instalações (4.1.3.3) Tratores e Equipamentos Rodoviários e Agrícolas.

CLAUSULA NONA — O presente contrato só terá validade após o preenchimento de todas as formalidades legais e regulamentos, inclusive publicação no Diário Oficial do Estado e registro no Tribunal de Contas do Estado do Pará.

CLAUSULA DECIMA — Fica

eleito o foro desta cidade de Belém, Estado do Pará, como privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações fundadas neste Contrato, renunciando a Contratante a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por assim se acharem justas e contratadas, lavrou-se o presente Contrato que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo discriminadas

Belém, 11 de junho de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE

LEAO GUILHON

Governador do Estado

CARLOS DA COSTA RIBEIRO

Diretor

TESTEMUNHAS:

EURICO PINHEIRO

ANTONIO AMARAL

(G. — Reg. n. 1800)

Ministério da Agricultura
DIRETORIA ESTADUAL DO
PARÁ

GRUPO EXECUTIVO DE
ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

Tomada de Preços nº 4/73

Aos senhores interessados chamamos a atenção para o Edital que se encontra afixado na Seção de Material à Avenida Almirante Barroso número 5.384, nesta Cidade (Granja Santa Lúcia) para aquisição de materiais diversos para irrigação, conforme discriminação na citada tomada.

Melhores esclarecimentos serão prestados no local acima indicados pela Comissão. (Ext. Reg. n. 2332 — Dias — 13, 15 e 21.6.73)

DEPARTAMENTO DO
SERVIÇO PÚBLICO
Divisão do Material
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Cumprindo ordem superior, fica aberta pelo prazo de quinze (15) dias, a contar desta data, Concorrência Pública para venda de sucatas de ferro, existentes no Matadouro do Maguari, constante de caldeira, digestor, outros equipamentos diversos, inservíveis para o serviço público.

a) As propostas em duas (2) vias, devidamente datadas e assinadas pelo proponente, devem ser entregues na Divisão do Material do Departamento do Serviço

Público, à rua Manoel Barata, n. 50 — Edifício IPASEP — 9o. andar, sala 906, até às 12 horas do último dia útil da publicação deste Edital e serão abertas às (16) dezois horas desse mesmo dia;

b) Os interessados poderão examinar as sucatas acima mencionadas no Matadouro 8 às 12 e das 14 às 17 horas.

c) A ordem de entrega das sucatas será expedida pelo Sr. Diretor do Matadouro do Maguari, satisfeitas as formalidades legais, correndo as despesas de remoção, que não deve exceder o prazo de (10) dias, por conta dos compradores.

d) Será tornada sem efeito a presente Concorrência se as propostas não se mostrarem condizentes com os interesses do Estado.

Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, em 28 de maio de 1973.

Cândido Passos da Silva
Diretor da D.M. — P/ Comissão de Licitação

V I S T O:
José Nogueira Sobrinho
Diretor Geral do D.S.P.
(G. Reg. n. 1646 — Dias — 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20 e 21.6.73)

Ministério da Agricultura
DIRETORIA ESTADUAL DA

PARÁ

GRUPO EXECUTIVO DE
ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

Tomada de Preços n.º 5/73

Aos senhores interessados chamamos atenção para o Edital que se encontra afixado na Seção de Material à Avenida Almirante Barroso, 13 e 14.6.73)

Governo do Estado do Pará
SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS — SEVOP

CONCORRÊNCIA N. 05/73

A V I S O

A Comissão Permanente de Licitações, constituída pela Portaria n. 04, de 29 de janeiro de 1973, avisa aos interessados, que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, situada à Travessa Frutuoso Guimarães n. 90, o Edital de Concorrência n. 05/73 — SEVOP, para Construção da 2a. Etapa do Centro de Saúde de Icoaraci, tendo em vista que por falta de documentação, as firmas licitantes da Concorrência n. 04/73, SEVOP, foram julgadas inabilitadas.

Outrossim, informa que a abertura das propostas realizará-se no dia 25 de junho do corrente ano às 11 horas.

A cópia do Edital poderá ser obtida na sala de Licitação assim como todas as informações necessárias com o Presidente da Comissão.

número 5.384, nesta cidade (Granja Santa Lúcia) para aquisição de uma: Motoniveladora modelo NIV-110, acoplada a trator com motor Perkins A6-357, 90 CV, 6 cilindros em linha, 6 marchas a frente e 1 a ré, transmissão mecânica, monodisco de 12", controle força e direção hidráulica; conjunto de lâminas de 10 pés, escarificador de pressão máxima no solo, 2.600 quilos, largura de corte 945 mm, 8 (oito) dentes e acionamento hidráulico.

Melhores esclarecimentos serão prestados no local acima indicado.

(Ext. Reg. n. 2331 — Dias — 13, 15 e 21.6.73)

Departamento de
Estradas de Rodagem
DER-PA

A V I S O

EDITAL DE TOMADA
DE PREÇOS N. 07/73

Avisamos aos interessados que se acha à disposição dos mesmos, na Diretoria Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem — DER-PA, o Edital de Tomada de Preços n. 07/73, referente à adjudicação de serviço de terraplenagem e revestimento primário na Rodovia PA-13.

Data para recebimento e abertura das propostas — 18 de junho de 1973, às 10,00 horas.
Valor da Caução —
Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Belém, 08 de junho de 1973.

Eng.º José Chaves Camacho

Presidente da CPTP

(Ext. — Reg. n. 2327 — Dias 13 e 14.6.73)

Belém, 08 de junho de 1973.

ERNESTO REIS BRAGA

Presidente da Comissão de Licitação

(G. — Reg. n. 1765 — Dias 12, 13 e 14[6]1973)

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Cumprindo ordens do Sr. Diretor Presidente, em exercício desta Repartição, fica aberta pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação a Concorrência Pública para venda de diversas sucatas de ferro, constantes de máquinas, motores, etc., inservíveis para o uso desta Imprensa Oficial, a saber:

- Uma (1) máquina impressora marca HEIDELBERG;
- Uma (1) máquina de grampear;
- Uma (1) unidade geradora à explosão marca GM-POWER, 15 HP;
- Uma (1) unidade geradora à explosão marca ONAM 15 HP;
- Um (1) prelo pequeno, marca ALAUZET N. 3247;
- Um (1) motor elétrico marca WORKS HEDDERSFIEL — 240 volts, 2,5 HP;
- Um (1) motor elétrico marca WESTINGHOUSE — 240 volts, 8 HP;
- Um (1) motor elétrico marca JONES BURTON — 240 volts, 3,2 HP;
- Um (1) lote constante de várias sucatas de ferro, tais como: barras, rolos, mesas, tubos de várias máquinas e ferro fundido.

- a) As propostas deverão ser encaminhadas a Diretoria de Administração desta Repartição, sita à Av. Almirante Barroso n. 735, em 2 (duas) vias devidamente datadas e assinadas pelo proponente até às 12:00 horas do último dia útil da publicação deste Edital e serão abertas às 16:00 horas desse mesmo dia.
- b) Os interessados poderão examinar as sucatas acima mencionadas diariamente das 7:30 às 13:00 horas e das 15:00 às 17:00 horas.
- c) A ordem de entrega das sucatas será expedida pelo Gabinete do Diretor Presidente em exercício, satisfeitas as formalidades legais, correndo as despesas de remoção que não devem exceder o prazo de 10 (dez) dias, por conta do comprador.
- d) Será tornada sem efeito a presente Concorrência se as propostas não se mostrarem condizentes com os interesses da Repartição.

Imprensa Oficial do Estado, em 24 de maio de 1973.

Holderman da Silva Rodrigues

Presidente da Comissão de Licitação

V I S T O:

DR. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor Presidente, em exercício

(G. Reg. n. 1594 — Dias 25, 26, 29 e 31.5 — 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15 e 16.6.73)

COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP)

Ata de julgamento da Carta-Convite n. 08/73, referente à reforma do Prédio da Cantina do Porto, em frente ao Armazém Portuário n. 11.

Aos sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e três, às oito horas, na Sala de Reuniões da Diretoria de Obras, Conservação e Manutenção da Companhia das Docas do Pará, presentes os Engenheiros José Barros Leite, Chefe do Departamento de Engenharia, Sr. Olavo Nylander Brito, Chefe do Departamento Financeiro e Eng.º Fortunato Gabay, Representante do DNPVN, reunidos em Comissão designada pela Resolução n. 98, de 17 de maio de 1973, para procederem ao julgamento das propostas da Carta-Convite n. 08/73, referente à reforma do prédio da Cantina do Porto, em frente ao Armazém Portuário n. 11. Compareceram à referida licitação os Empreiteiros: Onécio Mendes da Cruz, Bento da Silveira Matos, Júlio de Oliveira Monteiro, Raimundo Nonato de Oliveira Santos e Edivaldo Rodrigues, que apresentaram propostas, conforme demonstra o quadro abaixo:

Empreiteiros	Valores	Prazo
Onécio Mendes da Cruz	9.594,70	50 dias
Bento da Silveira Matos	8.349,55	
Júlio de Oliveira Monteiro	9.530,24	
Raimundo Nonato de O. Santos	11.116,58	50 dias
Edivaldo Rodrigues	8.580,00	25 dias

A Comissão após estudar detalhadamente as propostas e corrigir as dos Empreiteiros, Edivaldo Rodrigues, cujo valor correto é de Cr\$ 8.581,20 e Onécio Mendes da Cruz, cujo valor correto é de Cr\$ 9.604,70, JULGA vencedor da licitação o Empreiteiro Bento da Silveira Matos, que apresentou proposta de menor preço global — Cr\$ 8.349,55 (oito mil trezentos e quarenta e nove cruzeiros e cinquenta e cinco centavos). E, como nada mais houvesse a tratar foi encerrada a reunião. E, para constar eu, Helga Ferreira Monteiro, lavrei a presente Ata que depois de lida vai assinada pela Comissão e subscrita por mim.

Belém, 7 de junho de 1973.

a) Helga Ferreira Monteiro.
(aa) José Barros Leite — Olavo Nylander Brito e Fortunato Gabay.
(Ext. — Reg. n. 2303 — Dia 14.6.73)

COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP)

Ata de julgamento das propostas da TOMADA DE PREÇOS N. 04/73, referente a aquisição de um (1) Trator de esteira.

Aos quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e três, às nove horas, na Sala de Reuniões da Diretoria de Obras, Conservação e Manutenção da Companhia das Docas do Pará, reunida a Comissão designada pela Resolução n. 83 de 4 de maio de 1973, composta dos Engenheiros: Mariel Guedes de Oliveira, Chefe do Departamento de Planejamento, Antonio Alfredo Miranda Ferreira

Chefe da Seção de Manutenção e Emanuel Crispin Dias Junior, Chefe da Seção de Controle, para procederem ao julgamento das propostas da TOMADA DE PREÇOS n. 04/73 referente a aquisição de um (1) Trator de Esteira, fabricação nacional, equipado com lâmina angulável de 75 a 95 HP de potência. Compareceram à referida licitação as firmas: Belém Diesel S.A., Mesbla S.A., Motores de Belém Ltda. (MOTOBEL) e Companhia de Tratores e Equipamentos (CITREQ), que apresentaram proposta conforme abaixo se discrimina:

a) BELÉM DIESEL S/A — Esta firma apresentou proposta de um Trator de esteiras marca MALVES, com motor Mercedes Benz, equipado com cabine de operador e mais o guincho, pelos preços de:

Trator com cabine	130.000,00
Guincho	18.000,00
	Cr\$ 148.000,00

b) MESBLA S/A — Trator de esteiras marca MASSEY FERGUSON, com motor Diesel, equipado com cabine protetora para o operador e Guincho modelo TMO, com 50 metros de cabo de aço, assim discriminados:

Trator	153.750,00
Cabine	4.275,00
Guincho c/50 metros de cabo	12.825,00
	Cr\$ 170.825,00

c) MOTORES DE BELÉM LTDA — MOTOBEL — Trator de esteiras marca FIAT, motor tipo D-225-6, a óleo diesel equipado com cabine, guincho e 100 metros de cabo de aço, pelos preços abaixo:

Trator	169.000,00
Cabine de operador	4.400,00
Guincho	18.200,00
100 metros de cabo de aço p/ Guincho	1.500,00
	Cr\$ 193.100,00

d) COMPANHIA DE TRATORES E EQUIPAMENTOS — CITREQ — Apresentou proposta para um trator a óleo diesel, marca CATERPILAR, modelo D-4 equipado com guincho, marca TMO, fabricação nacional, pelos preços abaixo:

Trator	193.000,00
Guincho	13.656,00
	Cr\$ 206.656,00

As marcas dos tratores apresentados pelas firmas acima mencionadas, possuem as características exigidas pelas es-

pecificações e as quatro (4) propostas estão perfeitamente atendendo as cláusulas do Edital. Apresentamos abaixo o quadro comparativo das propostas dos licitantes, pela ordem crescente de preços:

Firmas	Marca	Prazo	Valor	Validade da
	Trator	Entrega	Total	Proposta
Belém Diesel S/A	Malves	45 d.	148.000,00	15.06.73
Mesbla S/A	Massey Ferguson	Imediato	170.825,00	30 dias
Motores de Belém				
Ltda. (MOTOBEL)	Fiat	Idem	193.100,00	30 dias
Companhia de Tratores e equipamentos (citreq) pilar	Caterpillar	Idem	206.656,00	30 dias

A Comissão examinando detalhadamente as propostas acima mencionadas, JULGA vencedora a firma Belém Diesel S/A que apresentou proposta de menor preço, oferecendo o trator de esteiras marca "MALVES", de fabricação nacional, modelo MD-850. O trator em referência tem seus componentes (motor, mangueiras, sistema hidráulico, etc.) com representantes em Belém, o que facilita qualquer aquisição de peças. Embora não sendo, a Belém Diesel a concessionária da máquina ofertada, a mesma conforme prova documento anexo, assume a inteira responsabilidade pela garantia de 1.000 horas ou 6 meses de assistência técnica e reposição de peças. E, como nada mais houvesse a tratar foi encerrada a reunião. E, para constar, eu, Helga Ferreira Monteiro lavei a presente Ata, que vai assinada pela Comissão e subscrita por mim. Belém, 4 de junho de 1973. aa) Helga Ferreira Monteiro — Mariel Guedes de Oliveira — Antonio Alfredo Miranda Ferreira e Emanuel Crispim Dias Junior.

(Ext. Reg. — n. 2278 — Dia: 14.6.73)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N. 09, DE 07 DE JUNHO DE 1973

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte, **DECRETO LEGISLATIVO**

Autoriza a Prefeitura de Jacundá a contrair empréstimo com o Banco do Brasil S/A., ou Banco do Estado do Pará S/A.

Art. 1.º — Fica a Prefeitura Municipal de Jacundá, autorizada a efetuar um empréstimo no valor de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros), com o Banco do Brasil S/A., ou o Banco do Estado do Pará S/A., nos termos da Resolução n.º 05/73, de 25 de abril de 1973, da Câmara Municipal do referido Município.

Art. 2.º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 07 de junho de 1973.

Deputado GERSON DOS SANTOS PERES
Presidente

Deputado LAURO DE BELÉM
SABBA
1o. Secretário

Deputado FERNANDO AMÉRICO BRASIL
2o. Secretário

(G. — Reg. n. 1.789)

LEIA O DIÁRIO OFICIAL UM REPOSITÓRIO DE UTILIDADES AO SEU DISPOR

DECRETO LEGISLATIVO N. 44/73

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

R E S O L V E :

CONCEDER, à funcionária Maria da Consolação Figueiredo Pereira, ocupante do cargo de "Taquígrafo Parlamentar", quarenta e cinco (45) dias de licença, de acordo com o art. 92, item II, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios) a partir de 17.04 a 31.05.53 (Laudo Médico n. 1.494).

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Belém, 01 de junho de 1973.

Dep. GERSON DOS SANTOS PERES — Presidente

Dep. LAURO DE BELÉM SABBA — 1.º Secretário

Dep. FERNANDO BRASIL — 2.º Secretário.

(Processo n. 484/73, de 11.04.73).

(G. Reg. — n. 1.772. — Dia 14.6.73)

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Opúsculo à venda no arquivo
da Imprensa Oficial

Preço: Cr\$ 6,00

Diário da Justiça

ANO XX

BELEM — QUINTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 1973

NUM. 7.990 — 37

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES
Secretário: Dr. LUIS FARIA

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL Citação pelo prazo de vinte (20) dias

A Doutora Izabela Vidal de Negreiros, Juíza de Direito da 10a. Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que a este Juízo foi feita e apresentada a petição do seguinte teor: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara — BANCO ITAÚ DE INVESTIMENTO S. A., representante da COMPANHIA ITAÚ DE INVESTIMENTO CRÉDITO E FINANCIAMENTO, estabelecido nesta cidade, por seu advogado ao fim assinado, inscrito na O.A.B., Secção deste Estado, vem respeitosamente perante V. Exa., propor contra ELOMAR MOREIRA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade no Bairro Mendara, Q|S G|243 a presente Ação de Busca e Apreensão do veículo FORD|CORCEL modelo Sedan; ano de fabricação de 1969, cor CINZA KILIMANDJARO, chassis, n. 9—2345—007—621, motor 9—009921 pelos fatos e fundamentos que a seguir passa a expor: — 1) Que celebrou com o suplicado um contrato de abertura de crédito direto ao consumidor de n. 9600005800—(doc. 1), tendo como avalista o Sr. ALEMAR DIAS RODRIGUES, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a rua Assis de Vasconcelos n. 396, estando o supra citado contrato revestido de todas as formalidades legais, inclusive averbado no registro de títulos e documentos do 2o. Ofício desta Comarca sob o n. 26.554 Prot. 10. A n. 1. — 2) Que o valor do contrato supra citado é de Cr\$ 15.379,92 (quinze mil trezentos e setenta e nove cruzeiros e noventa e dois centavos) cujo valor seria amortizado em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas de Cr\$ 640,83 (seiscentos e quarenta cruzeiros e oitenta e três centavos). — 3) Que o suplicado recebeu um carnet com 24 tickets correspondente as prestações até o seu final, assinado na ocasião uma única nota promissória no valor total do financiamento que serviria de lastro a operação, de acordo com o que estabelece o item 5o. do contrato em anexo, sendo esta devidamente pelos mesmos coobrigados no contrato. — 4) Que o vencimento da nota promissória mencionada no item anterior, ocorreria no caso de incidir o devedor em mora em qualquer das prestações, apondo a instituição financeira o mesmo vencimento das prestações em atraso, anotando a quitação parcial das prestações pagas, se houver realizado o protesto pelo saldo, de acordo com o que estabelece o item 4o. do contrato citado. — 5) Que o suplicado pagou somente 10 parcelas, perfazendo um total de

Cr\$ 6.408,30 (seis mil quatrocentos e oito cruzeiros e trinta centavos), o qual deduzido do valor total do contrato nos dá um saldo devedor de Cr\$ 8.971,62 (oito mil novecentos e setenta e hum cruzeiros e sessenta e dois centavos) quantia pela qual foi realizado o protesto segundo o item 5o. do Contrato em anexo. — 6) Que, em razão dos fatos acima exposto, requer a supte., se digne V. Exa. de LIMINARMENTE determinar a expedição do competente mandado através o qual se efetive a busca e apreensão ora requerida, tudo consoante o art. 3o. do Dec. Lei n. 911 de 1o. de outubro de 1969, determinando em consequência a entrega do bem a proprietária fiduciária e credora e, após cumprida a liminar sejam os réus citados para contestar aos termos da presente ação, e que somente poderá se restringir ao pagamento do débito ou cumprimento das obrigações contratuais é que no prazo de 05 (cinco) dias se efetive através sentença a consolidação do bem nas mãos da credora, para que seja vendido independentemente de avaliação, aplicando-se o preço ao pagamento total ou parcial do débito, juros de mora, taxa de permanência, multa contratual de 10% sobre o valor do saldo devedor despesas de protesto, custas judiciais, e honorários de advogado da autora desde já requerendo serem arbitrados em 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, tudo consoante cláusula do contrato em anexo, prosseguindo-se nos ulteriores de direito até final sentença que julgará procedente a demanda e subsistente a medida efetivada, condenando os réus na forma do pedido. Juntando à presente o contrato (doc. 1) o título respectivo com o instrumento de protesto (docs. 2 e 3) e uma procuração a supte., P. e E. Deferimento. Para efeitos fiscais dá-se o valor de Cr\$ 11.266,93. Belém, 18 de agosto de 1972. — Carlos Augusto Menezes Sampaio — Despacho do Doutor Juiz: — Em vista do R. Elomar Moreira de Souza não ter sido citado expeçam-se editais no prazo de 20 dias, uma vez que está em lugar incerto e não sabido. — Belém, 20.10.1972. — Izabel Vidal de Negreiros. — E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. — Dado e passado nesta cidade de Belém, do Pará, aos 06 dias do mês de junho de 1973. Eu, Antônio Ismael de Castro Sarmiento, escrevente juramentado no impedimento eventual da escrivã o escrevi.

a) Dra. Izabel Vidal de Negreiros
Juíza de Direito da 10a. Vara, da Comarca
da Capital do Estado do Pará, etc.
(Ext. Reg. n. 2335 — Dia 14.6.73)

Poder Judiciário**JUIZO DE DIREITO DA NONA VARA — CARTÓRIO DO****SEGUNDO OFÍCIO CÍVEL E COMÉRCIO**

Proc. n. 399/71

LEILÃO PÚBLICO

O Dr. Nelson Silvestre Rodrigues de Amorim, Juiz de Direito da 9a. Vara da Comarca da Capital do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER, aos que o presente Edital de leilão público virem ou dele conhecimento tiverem que no dia 21 de junho às 11,00 horas, na sala de audiências deste Juízo que funciona numa das salas do 3º andar do Palácio da Justiça, desta Capital, o leiloeiro judicial Libero Luxardo, levará a leilão os bens penhorados na ação executiva que Ferreira D'Oliveira Comércio e Navegação, moveu contra Curt Hell S.A., que se processa neste Juízo, constante de:

Terreno edificado, sito à rua de Óbidos, coletado sob n. 590, do plaqueamento moderno, trecho compreendido entre a Av. 16 de Novembro e rua Angelo Custódio, nesta cidade, medindo doze metros de frente por trinta metros de fundos (12m00 x 30m00) ou o que realmente contiver e for encontrado, com as seguintes características:

Construção térrea, de alvenaria, coberta de telhas de barro comum, servida de frente, por um muro de alvenaria c/ gradil de ferro e portão do mesmo metal, área de jardim mosaica-do, três janelas, duas portas, pátio c/ piso em mosaico São Caetano, garagem c/ piso em mosaico São Caetano, entrada de serviço pela lateral direita cimentado, contendo em seu interior as seguintes dependências: Sala, varanda, quarto tipo apartamento c/ banheiro, c/ piso em mosaico de São Caetano e paredes revestidas de azulejo, até a altura regulamentar copa c/ piso em mosaico c/ paredes revestidas de azulejos até a altura regulamentar, quatro quartos c/ pisos em tácos de acapu e pau amarelo, corredor de passagem com piso em mosaico São Caetano, banheiro social c/piso em mosaico São

Caetano e paredes revestidas de azulejos até a altura regulamentar, quarto de empregada, banheiro c/ piso mosaicado, área de serviço cimentado, saguão cimentado, pequeno quintal murado.

Em cima da garage, há um salão c/ piso cimentado, avaliado referido imóvel em Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

Registrado sob o n. de ordem 19.485, livro 3-X fls. 223 do Cartório do Registro de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer ao local, dia e hora acima designados e oferecer o seu lance ao leiloeiro, sendo a venda feita a quem maior oferta fizer. O arrematante pagará à banca o preço de sua arrematação, custas, comissões, inclusive carta de arrematação, em moeda legal do país.

E para constar será este publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 8 dias do mês de junho de 1973. Eu, Amílcar Câmara Leão, escrivão, escrevi.

NELSON SILVESTRE R. DE AMORIM — Juiz de Direito da 9a. Vara Cível da Comarca da Capital

Certifico que o presente Edital foi afixado na Portaria do Forum. O referido é verdade e dou fé.

Belém, 8 de junho de 1973.
Amílcar Câmara Leão

O Escrivão

(T. n. 19723 — Reg. n. 2325 — Dias 13, 14 e 21.06.1973)

**JUIZO DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVEL
CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO****EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO**

A Doutora Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da Sétima Vara Cível e Comércio da Comarca da Capital, respondendo pela Sexta Vara, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, no dia 05 (cinco) do mês de julho do corrente, às 11:00 horas, à porta da sala de audiências do Juízo da Sexta Vara, localizada no 3o. andar do Edifício Palácio da Justiça; à Praça Felipe Patroni, nesta cidade, será levado à Leilão Público, o bem adiante caracterizado, penhorado nos autos de AÇÃO EXECUTIVA, que o BANCO AUXILIAR DE SÃO PAULO S. A., move contra ALBERY D'ALBUQUERQUE, HANRY MARTINS BURNETH e ALNALDO VERBICARO, constante de: TERRENO AGRÍCOLA, denominado lote 258, situado no Município de Ananindeua, comarca desta capital, medindo 100 metros de frente por 175 metros de fundos, confinando com os lotes ns. 259 e 230, devidamente transcrito no Registro de Imóveis desta capital, 1o. Ofício, sob o n. 17.090, fls. 61, livro n. 3-W, sem edificação e sem quaisquer benfeitorias, de propriedade do executado ALBERY D'ALBUQUERQUE, avaliado em Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros). E quem quiser arrematar dito bem, que se encontra depositado em mãos da depositária do 2o. Ofício desta comarca, deverá comparecer dia, hora e local acima designados, ciente de que a venda será feita à vista, para quem maior lance oferecer acima da avaliação. O arrematante deverá pagar a banca, além do preço da arrematação, às comissões do leiloeiro, porteiro, escrivão e demais despesas, inclusive a Carta de Arrematação. Em virtude do que expedí este e outros de igual teor, para serem afixados e publicados na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Pará, aos oito (8) dias do mês de junho de 1973. Eu, Lídia Maria Lobato de Miranda, escrevente juramentada do cartório do sexto ofício do cível e comércio da comarca da capital, que o datilografei e subscrevi.

Italzira Bittencourt Rodrigues
Juíza de Direito da 7a. Vara, respondendo pela 6a. Vara Cível da Capital.

Ext. Reg. n. 2340 — Dia 14.6.73)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA**Anúncio de Julgamento das Câmaras Cíveis Reunidas**

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras Reunidas foi designado o dia 18 de junho para julgamento do seguinte feito:

EMBARGOS CÍVEIS DA CAPITAL

Embte: Raimunda Aida Gurjão Sampaio e seu marido (Dr. Silvio Meira)

Embgo: Temistocles Augusto Araújo de Figueiredo (Dr. José Araújo Figueiredo)

Relator: Desembargador ANTONIO KOURY
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.
Belém, 12 de junho de 1973.

LUIS FARIA — Secretário do T.J.E.

(G. Reg. n. 1804)